



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 122/2016

PREGÃO

Nº 69/2016

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.26782008.2.011.3.3.90.39 (890) – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (705)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B

3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2016/04/001244

Data Protoc...: 13/04/16

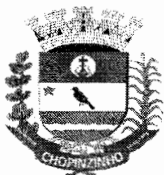
Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/04/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

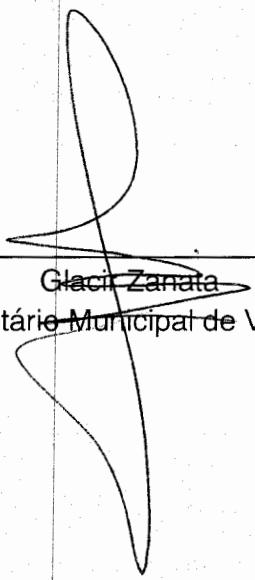
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de Recapar os Pneus da frota do município, solicita a vossa excelência, autorização para adquirir o referido serviço descrito em Termo de Referência em anexo, na modalidade em que se enquadrar.

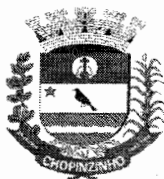
A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo de Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de Abril de 2016.



Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O processo para Serviço de Recapagem de Pneus, através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

Visa atender as necessidades da frota de maquinas e veículos públicos sejam eles de porte leve, médio e pesado, os Serviços a serem adquiridos são essenciais para manter o bom desempenho e funcionamento, rendimento e segurança, prevenindo assim paralisação parcial ou total dos mesmos.

O uso contínuo destes veículos, torna o desgaste dos pneus natural, tornando-se imprescindível a Recapagem destes, para que os mesmos estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Secretaria de Viação.

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos estão vinculados, 07 veículos, 03 Camionete média, 21 caminhões e 18 maquinas pesadas e 1 mini carregadeira Que utilizam Pneus.

Relação de Veículos e tipo de Pneu.

Quant.	Marca/modelo	Placa	Tipo Pneu
01	Fiat Palio	<u>AZY 8515</u>	175/70 R13
04	Fiat Uno Mille	<u>ANP 9939, ANU 3875, NLP 4492, AMX 4105</u>	175/70 R13
02	Fiat Strada	<u>AQG 1459, AUF 7429</u>	185/75 R 14
01	Nissan Frontier	<u>AME 3411;</u>	235/75 R15
01	Ford F350	<u>ABY 6326</u>	265/75 R16
01	Ford F4000	<u>AAM 5901</u>	750 R16
06	Ford F14000	<u>AAN 6459, AAQ 2263, ABP 1804, ABQ 5137, AIQ 4624, AIQ 4523;</u>	1000 R20
01	Ford cargo 1517	<u>ASH 7745;</u>	1000 R20
01	Ford cargo 2628	<u>ANS 5521;</u>	1000 R20
01	Ford cargo 2425	<u>AKF 8694;</u>	1000 R20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6

01	Iveco euro cargo 170E22	AUO 1358;	1000 R20
02	Mercedes Bens 1620	AHH 5751, AHH 5752;	1000 R20
01	Mercedes Bens L1313	ACL 5331;	1000 R20
02	Mercedes Bens 1113	AEU 7545, ACD 0617	1000 R20
01	Mercedes Bens Atron 2729	AY 5718;	1000 R20
01	Mercedes Bens 1935	BTS 7622;	1100 R22
01	Mercedes Bens 1618	BWE 8460;	1000 R20
03	Volkswagen Euro 3 Worker	APN 7303, ASX 1276, ASX1278.	1000 R20
03	Retroescavadeira		19,5 R24
04	Retroescavadeira		17,5 R25
05	motoniveladora		1400 R24
02	carregadeira		17,5 R25
04	Rolo Compactador		23,1 R26
01	Minicarregadeira		10x16,5

Quantidade e Modelo de Pneus que serão Recapados na secretaria de Viação.

Quant	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
12	Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.
28	Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.
32	Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira e Retroescavadeira.
60	Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.
16	Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.
08	Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de mini carregadeira.
04	Pneu 235 X 75 R15
84	Pneu 1000 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

248	Pneu 1000 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.
08	Pneu 1100 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.
32	Pneu 1100 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.
08	Pneu 265 X 75 R16 - 10 lonas
08	Pneu 750 X 16 borrachudo para uso misto

Sendo que um dos principais trabalhos realizados com esses veículos, caminhões e máquinas é a manutenção das estradas rurais totalizando aproximadamente 2.000 Km de malha viária, onde os caminhões são importantíssimos principalmente no transporte das máquinas, do material (cascalho, pedra britada) utilizado para o cascalhamento das estradas, também dos materiais (tubos de concreto e madeira) utilizado para o concerto de pontes, pontilhões e bueiros, as máquinas pesadas são utilizadas para adequação das estradas, aberturas de valas e bueiros, terraplanagem de aviários, e os veículos são utilizados para o transporte dos funcionários, das ferramentas de trabalho, também para a levar as marmitas para o almoço dos funcionários.

Todos os veículos, de porte leve, médio e pesados, tem uso contínuo, como pode-se observar pelas atividades acima descritas, necessitando desta forma, de constante Recapagem dos pneus, para estarem em boas condições de uso e segurança para atenderem a demanda de trabalhos.

CHOPINZINHO, 11 DE ABRIL DE 2016

Glaci Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de recapagem de pneus para os veículos : parati – placa AQW 2448, camionete F 350 AJI 7536, 5 micros ônibus placas ASA 3354, ARZ 6691, ARS 4376, aYQ 3785, ARS 7860 e 1 ônibus ARA 0053. Todos utilizados e mantidos pela SMECE nas atividades pedagógicas, de transporte de merenda, material de limpeza, escolar e outros. Os veículos tipo ônibus e micro ônibus são utilizados principalmente no transporte de crianças para os 5 CMEIs somando aproximadamente 442 no períodos matutinos e vespertinos, além de alunos para atividades extraclasse dos diversos estabelecimentos de educação do município.

O uso constante dos veículos acima requer sua manutenção no que se refere a pneus, pois os mesmos são parte importantíssima na segurança do transporte de pessoas, principalmente crianças.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber para recape de pneus utilizados pelos veículos da SMECE.

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Recapagem de pneu 1.000 R20 liso radial	08
02	Recapagem de pneu 750 X 16 liso	08
03	Recapagem de pneu 215 X 75 liso aro 17.5	38
04	Recapagem de pneu 265 X 75 X 16	08
05	Recapagem de pneu 185 X 65 X 14	06

EDINA ACCORSI

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de recape de pneus através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

O uso contínuo dos veículos da frota municipal, tanto dos que circulam na área rural como as máquinas, caminhões, veículos vinculados a Secretaria de Viação e alguns veículos vinculados a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, quanto daqueles que são utilizados para circular na área urbana e rodovias, faz com que os pneus se desgastem naturalmente.

Para possibilitar a rodagem com segurança, para que esses veículos/caminhões/ônibus/máquinas estejam em condições de uso a qualquer tempo e a fim de garantir a segurança dos trabalhos demandados pelas Secretarias necessita-se de processo para aquisição de pneus novos e de contrato de serviço de recapagem.

O serviço de recape para pneus além de ser uma opção que possibilita economia aos cofres públicos, pois o custo de um recape gira em torno de 50% do custo de um pneu novo, também é um processo que ajuda na preservação do meio ambiente.

Para suprir a necessidade da Administração - Órgão de Cooperação - Defesa Civil, faz-se necessário a contratação de um recape para os pneus do caminhão Wolksvagem 13150.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
	Unid.	Pneu novo 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	2
	Unid.	Pneu novo 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	4

[Handwritten signature]
Delair Vilmar Ambrosini

Secretaria Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui um veículo Ônibus e um Micro-ônibus, que são utilizados no transporte diário de pacientes para os Municípios de Pato Branco e também são utilizados para deslocamento até os Municípios de Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibicaré na realização de cirurgias, internamentos, Hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, e transportes de urgência e emergência nas transferências Hospitalares, que necessitam de reparos constantes para os Pneus.

Considerando a Epidemia da Dengue, onde a vigilância em saúde utiliza o veículo Micro-ônibus para o transporte in loco dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias e na realização visitas e inspeções sanitárias. Anexa tabela com quantidade a ser utilizado em um período de 12 meses.

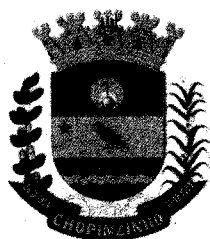
Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos Serviços de Recapagem para manutenção dos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 303.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE/PNEUS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS SOLICITADOS
ÔNIBUS VOLARE WV LIMOUSINE – EURO V – PNEU ARO 19,5 285/70		01/06	12
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO – PNEU ARO 17,5 215/75		01/06	12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para executar seus serviços possui sete veículos os quais, quase que na totalidade executam serviços a campo, tendo assim um desgaste significativo em seus pneus. Para otimizar esses serviços e evitar que os veículos fiquem parados necessitamos, nos casos em que for viável, a recapagem de alguns pneus conforme descrição:

- 20 pneus aro 13 – 175
- 04 pneus aro 14 – 185

Chopinzinho, 23 de março de 2016.


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/04/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAP DE PNEUS.

Recebido a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAP DE PNEUS**, protocolada pela Secretaria Municipal de viação e serviços urbanos, sob nº 2016/04/001244, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Unid	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	R\$1.725,00	R\$20.700,00
2	28	Unid	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	R\$655,00	R\$18.340,00
3	32	Unid	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	R\$1.690,00	R\$54.080,00
4	60	Unid	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	R\$1.205,00	R\$72.300,00
5	16	Unid	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	R\$2.880,00	R\$46.080,00
6	08	Unid	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	R\$450,00	R\$3.600,00
7	50	Unid	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.	R\$317,00	R\$15.850,00
8	04	Unid	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	R\$250,00	R\$1.000,00
9	20	Unid	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	R\$140,00	R\$2.800,00
10	94	Unid	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	R\$495,00	R\$46.530,00
11	252	Unid	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	R\$510,00	R\$128.520,00
12	08	Unid	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	R\$535,00	R\$4.280,00
13	32	Unid	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	R\$565,00	R\$18.080,00
14	32	Unid	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	R\$280,00	R\$8.960,00
15	10	Unid	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	R\$158,00	R\$1.580,00
16	16	Unid	Recapagem de Pneu, 750 X 16	R\$275,00	R\$4.400,00
17	12	Unid	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	R\$475,00	R\$5.700,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

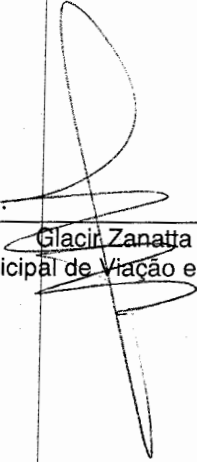
PARANÁ

TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					R\$452.800,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

FONTE DE RECURSOS:	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
	Secretaria de Administração
	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
	Secretaria de Saúde
	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Chopinzinho, 29 de Abril de 2016.


Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e serviços Urbanos

ORÇAMENTO PARA RECAPAGEM DE PNEUS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ / CPF: 07.067.547/0001-53

Endereço: Rod. Pr 282, Km 15

Data: 13/04/2016

Nome do Responsável: ARCA FERNANDA BONISSONI

Telefones para contato: 32421957

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	1.725,00
02	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	686,00
03	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	1.690,00
04	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	1.228,00
05	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	3.268,00
06	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	630,00
07	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra	320,00
08	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	305,00
09	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	140,00
10	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	495,00
11	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	510,00
12	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	540,00
13	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	570,00
14	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	308,00
15	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	160,00
16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	305,00
17	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	1.800,00

07.067.547/0001-53

Recapadora Bonissoni
Ltda - ME

ORÇAMENTO PARA RECAPAGEM DE PNEUS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

18
[Handwritten signature]

Empresa: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ / CPF: 77.092.617-0001-09

Endereço: Rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concordia – Dois Vizinhos- PR

Data: 13/04/2016

Nome do Responsável: Valmir Antonio Beal

Telefones para contato: (46)3536-1445

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira. (500/70R24)	2.150,00
02	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira. (340/80R18)	1.025,00
03	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	2.045,00
04	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	1.260,00
05	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	2.880,00
06	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	450,00
07	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra	350,00
08	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	N/C
09	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	N/C
10	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	520,00
11	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	540,00
12	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	535,00
13	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	570,00
14	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas.	380,00
15	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14.	N/C
16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	275,00
17	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19.5	N/C

77.092.617/0001-09

RENOVADORA DE PNEUS

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO PARA RECAPAGEM DE PNEUS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

19
[Handwritten signature]

Empresa:.....IMPERIAL PNEUS LTDA.....

CNPJ / CPF:.....04.535.638/0001-88.....

Endereço:.....ROD PR 280 Nº 11.180, PATO BRANCO, PR.....

Data:11/04/2016.....

Nome do Responsável:.....MARCELO GARCIA.....

Telefones para contato:46 3313 1432.....

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	2043,00
02	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	655,00
03	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	2830,00
04	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	1550,00
05	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	4070,00
06	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	550,00
07	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra	390,00
08	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	250,00
09	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	180,00
10	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	540,00
11	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	560,00
12	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	570,00
13	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	590,00
14	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	280,00
15	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	180,00
16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	330,00
17	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	3800,00

04.535.638/0001-88

IMPERIAL PNEUS LTDA

PR 280 KM 115 S/N

IMPERIAL PNEUS LTDA

ORÇAMENTO PARA RECAPAGEM DE PNEUS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

20
[assinatura]

Empresa: Renovadora de Pneu Isotton LTDA
 CNPJ / CPF: 04.319.280/0001-56
 Endereço: Rod PR 281 km 01, SIN
 Data: 28 de Abril de 2016
 Nome do Responsável: Raiane Isotton
 Telefones para contato: (46) 3536-9099

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	2.230,00
02	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	1039,00
03	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	2.115,00
04	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	1298,00
05	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	3040,00
06	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	483,00
07	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra	378,00
08	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	NIC
09	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	NIC
10	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	562,00
11	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	585,00
12	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	553,00
13	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	582,00
14	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	387,00
15	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	NIC
16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	288,00
17	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	NIC

ORÇAMENTO PARA RECAPAGEM DE PNEUS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa:SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

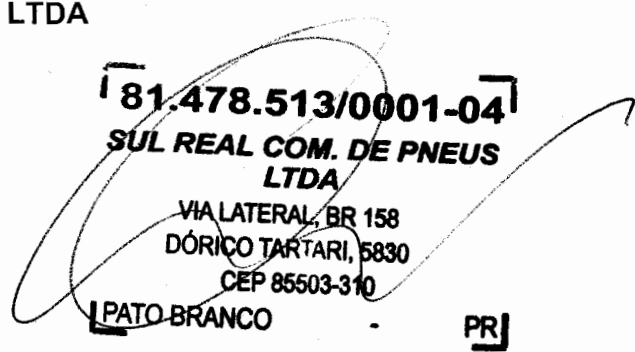
CNPJ / CPF:81.478.513/0001-04

Endereço:ROD.BR 158 Nº533

Data: 25/04/2016

Nome do Responsável:IVANOR SUTILI

Telefones para contato: 46-3225-3200



(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$
01	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	1.748,00
02	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	675,00
03	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	1.720,00
04	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	1.205,00
05	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	3.380,00
06	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	625,00
07	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra	317,00
08	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	315,00
09	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	143,00
10	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	500,00
11	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	520,00
12	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	540,00
13	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	565,00
14	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	310,00
15	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	158,00
16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	315,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/04/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO SERVIÇO DE RECAP DE PNEUS – VALOR R\$ 452.800,00

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (890) - F:000

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (705) F – 303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.01.041210007.2.008.3.3.90.39 (1266) F – 000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1175) F – 103

06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1110) F – 104

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE:

10.01.206080019.2.061.3.3.90.39 (1070) F – 000

10.01.206080019.2.061.3.3.90.39 (1071) F – 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/05/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

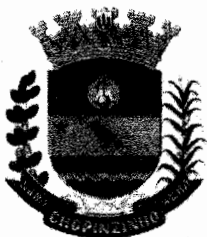
Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de Empresa para execução de serviços de recapagens de pneus, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, entendemos serem perfeitamente viáveis as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

24
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

[Handwritten signature of Rogério Masetto]
Rogério Masetto
Prefeito

[Handwritten signature of Adinei Antonio Galeazzi]
Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

[Handwritten signature of Delair Vilmar Ambrosini]
Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25
[Signature]

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1244/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de maio de 2016.

[Signature]
Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE
PNEUS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS --:-- (----- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Temo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 7 – Declaração de Logística.

Anexo 8 – Declaração de Garantia



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

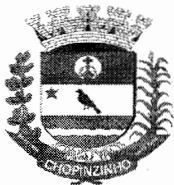
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31
[Handwritten signature]

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame após encerradas todas as negociações.

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais), com a **Fazenda Estadual** e com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - Declaração de responsabilidade e capacidade logística para o recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada da carcaça. (Modelo anexo).

8.1.7 - Comprovação de Registro (Válido) da Empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

8.1.8 - Termo de Garantia (Modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

32
[Handwritten signature]

trado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

35

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 06 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição dos PRODUTOS, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	1.725,00	20.700,00
2	28	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	655,00	18.340,00
3	32	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	1.690,00	54.080,00
4	60	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de moto-niveladora.	1.205,00	72.300,00
5	16	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	2.880,00	46.080,00
6	08	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	450,00	3.600,00
7	50	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.	317,00	15.850,00
8	04	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	250,00	1.000,00
9	20	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	140,00	2.800,00
10	94	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	495,00	46.530,00
11	252	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	510,00	128.520,00
12	08	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	535,00	4.280,00
13	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	565,00	18.080,00
14	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	280,00	8.960,00
15	10	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	158,00	1.580,00
16	16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	275,00	4.400,00
17	12	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	475,00	5.700,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					452.800,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.			
2	28	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.			
3	32	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.			
4	60	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.			
5	16	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.			
6	08	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.			
7	50	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.			
8	04	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15			
9	20	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T			
10	94	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.			
11	252	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.			
12	08	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.			
13	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.			
14	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15	10	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14			
16	16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16			
17	12	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5			
			Total – R\$			

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR

Prazo de retirada das carcaças: **03 (três) dias.**

Prazo de entrega dos pneus recapados: **04 (quatro) dias após a retirada das carcaças.**

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42
[Handwritten signature]

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de Serviços de Recapagens de pneus. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 890,705,1266,1175,1110,1070,1071; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para a adoção



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito
- Contratada - Representante Legal
ANEXO I da ARP nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45
[Handwritten signature]

ANEXO 7

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão n.º ---/2016, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Administração Municipal de Chopinzinho e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46

ANEXO 8

TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão N.º ---/2016, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

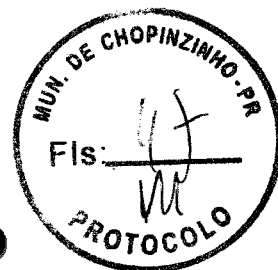
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/05/001597

Data Protoc...: 13/05/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/05/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 36

Bairro São Miguel

- 85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo licitatório nº 122/2016

Edital nº _ /2016

Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial – Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagem de pneus.

Foram apresentadas justificativas pelas Secretarias Municipais de Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esporte, Administração, Saúde e Agricultura e Meio Ambiente, em que ficou demonstrada de forma fundamentada a necessidade da prestação dos referidos serviços de recapagem de pneus (5-13).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 14) e, posteriormente, autorizou o Processo Licitatório na modalidade Pregão e solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 25).

O Termo de Referência (fls.15-16) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 17-21).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 22).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade PREGÃO (fl. 23).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 26-46), cujo procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a Modalidade Pregão, o Decreto Municipal nº 151/2013, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei Complementar 123-2006, alterada pela LC 147-2014, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 30 de maio de 2016.

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/001816

Data Protoc...: 01/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/06/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 69/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE
PNEUS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 20 DE JUNHO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para Contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 7 – Declaração de Logística.

Anexo 8 – Declaração de Garantia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Docu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (área de abrangência da AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame após encerradas todas as negociações.

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais), com a **Fazenda Estadual** e com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - Declaração de responsabilidade e capacidade logística para o recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada da carcaça. (Modelo anexo).

8.1.7 - Comprovação de Registro (Válido) da Empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

8.1.8 - Termo de Garantia (Modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

trado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, I, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 - PENALIDADES

16.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 - O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

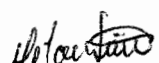
61

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 30 de maio de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição dos PRODUTOS, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	1.725,00	20.700,00
2	28	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	655,00	18.340,00
3	32	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	1.690,00	54.080,00
4	60	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de moto-niveladora.	1.205,00	72.300,00
5	16	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	2.880,00	46.080,00
6	08	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	450,00	3.600,00
7	50	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.	317,00	15.850,00
8	04	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	250,00	1.000,00
9	20	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	140,00	2.800,00
10	94	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	495,00	46.530,00
11	252	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borra-chudo, para uso misto asfalto/terra.	510,00	128.520,00
12	08	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	535,00	4.280,00
13	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borra-chudo, para uso misto asfalto/terra.	565,00	18.080,00
14	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	280,00	8.960,00
15	10	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	158,00	1.580,00
16	16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	275,00	4.400,00
17	12	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	475,00	5.700,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					452.800,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 69/2016

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.			
2	28	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.			
3	32	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.			
4	60	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.			
5	16	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.			
6	08	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.			
7	50	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.			
8	04	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15			
9	20	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T			
10	94	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.			
11	252	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.			
12	08	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.			
13	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.			
14	08	Unid.	Recapagem de Pneu, 225 X 75 R16 - 10 lonas			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15	10	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14			
16	16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16			
17	12	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5			
			Total – R\$			

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR

Prazo de retirada das carcaças: **03 (três) dias.**

Prazo de entrega dos pneus recapados: **04 (quatro) dias após a retirada das carcaças.**

Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 69/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de Serviços de Recapagens de pneus. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 890,705,1266,1175,1110,1070,1071; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 69/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante

Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 69/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão nº 69/2016, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Administração Municipal de Chopinzinho e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão N.º 69/2016, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagens de pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 07 de Junho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 407 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

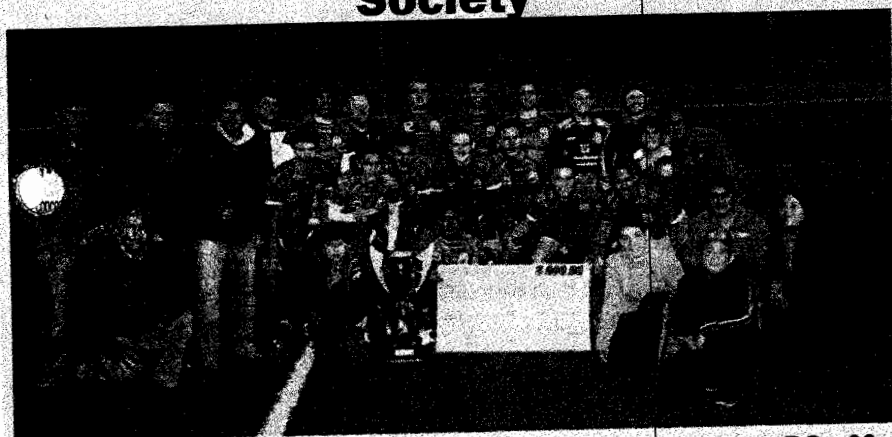
Formatura e II Retiro Cultural Proerd com os alunos em São João



SÃO JOÃO

PG. 05

Concluída a 1ª Copa Saudadense de Society



ESPORTE

PG. 09

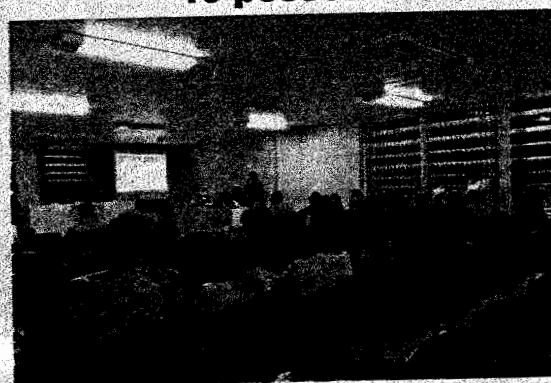
Governador entrega veículos e recursos para Coronel Vivida



RECURSOS

PG. 05

Audiência Pública das Metas Fiscais reúne 40 pessoas



CHOPINZINHO

PG. 04

Semana Empresarial de Mangueirinha, no sudoeste do Paraná, registra recorde de participantes

PALESTRA

PG. 10

Unicentro divulga prazos e requisitos para isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2017

VESTINULAR

PG. 04

Sequestro e cárcere privado no interior de Sulina

Homem de 29 anos comete suicídio no interior de Chopinzinho

Vítima de assalto é ferido a golpes de faca

SEGURANÇA

PG. 10 e 11



Publicações Legais

Parágrafo único: Os equipamentos tipo máquina de costura industrial que será licita e concedida por meio de concessão de uso são:

QUANTIDADE	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
02	15857 e 15858	máquina de costura galoneira
13	15859, 15860, 15861, 15862, 15863, 15864, 15865, 15866, 15867, 15868, 15869, 15870 e 15871,	máquina de costura industrial

Art. 2º - Deverá ser procedida a licitação, declarando-se vencedor o interessado que apresentar a melhor proposta, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º - Os equipamentos citados no artigo 1º, desta lei deverá ser utilizado único e exclusivamente para a exploração o qual é destinado e pela empresa vencedora do certame.

Art. 4º - Antes da entrega da posse do equipamento será lavrado termo de vistoria pelo servidor responsável pela Divisão de Patrimônio, individualizando as benfeitorias ou itens que porventura estejam agregados ao mesmo.

Art. 5º - O Termo de Concessão de Uso será assinado pelas partes, após a consecução do procedimento licitatório, devendo conter as seguintes especificações:

I - A descrição pormenorizada do equipamento especificando-se as matrizes e estado de conservação;

II - O equipamento cedido deverá ser relacionado, com menção à quantidade, marca, modelo, número do patrimônio e quaisquer outras características que sirvam para sua perfeita identificação.

Art. 6º - Quando a necessidade de adequação do equipamento cedido, este será de inteira responsabilidade do concessionário.

§ 1º - Feitas as adequações necessárias, a restituição do equipamento nas condições originais, ao proprietário, ficará a cargo do concessionário.

§ 2º - Todas as despesas inerentes ao equipamento cedido e necessárias a consecução do objeto de concessão de uso, ou em caso de rescisão, a integral do patrimônio do cedente, sem prejuízo de eventual indenização pertinente.

Art. 7º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único: Após a análise da Procuradoria do Município quanto ao cumprimento ou não dos encargos e condições, esta concessão será ou não elevada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007

Rua Santos Dumont, 383 - 81.584-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 31 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Súmula: Plano de Trabalho do
AEPETI 2015-2017 do Município de
Chopinzinho.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do
Município de Chopinzinho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007

Rua Santos Dumont, 383 - 81.584-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 03 de junho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

Súmula: Aprovação do Registro da
Associação de Pais, Mestres e
Funcionários (APMF) do Colégio
Estadual José Amim Matte sob nº
01/2016.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais, Mestres e
Funcionários (APMF) do Colégio Estadual José Amim Matte sob nº 01/2016 no
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 89/2016. Forma: Presencial. Data da
Licitação: 20 de junho de 2016, às 14:00 (catorze) horas.
Registro de Preços para contratação futura de serviços de
recapagens de pneus. O Edital encontra-se à disposição dos
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº
3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46)
3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 70/2016. Forma: Presencial. Data da
Licitação: 21 de junho de 2016, às 15:00 (quinze) horas.
Registro de Preços para aquisição futura de materiais
ambulatoriais. O Edital encontra-se à disposição dos
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº
3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46)
3242-8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº
110/2016. Contratante: Município de Chopinzinho.
Contratada: R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas
Agrícolas - Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto:
Retificação do Objeto. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura:
16/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e
Rozzelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº
66/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação
Futura de Serviços de Lavagem de Veículos. VIGÊNCIA: 12
meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução
do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade,
e será formalizada através de Ordem de Serviço nas
quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser
iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a
solicitação, conforme cronograma ou necessidade da
Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe
a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no
tocante as especificações, condições e obrigações contidas
no Termo de Referência; As quantidades são estimadas,
sendo que no término de vigência da ata de registro de preços,
o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a
contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e
consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá
comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de
qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do
objeto da Licitação; A conferência deverá ser feita no ato da
entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e
o executado, a reposição ou a falta deverá ser feita
imediatamente; A contratada deverá responder, na forma
prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos
serviços executados. PAGAMENTO: Os pagamentos serão
efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da
Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento
(emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho:
ELEMENTO DE DESPESA: 705-706-1263. GESTOR:
Ivolciano Leonarchik. ARP nº 179/2016, Partes: Município de
Chopinzinho e Alfredo Roszak Lava Carros. Valor Total
estimado R\$ 29.496,00. Chopinzinho, PR, 02 de junho de
2016, Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do
Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no
CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e
funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade
RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e
CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda -
ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcello, 186, Bairro
Luther King, em Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3524
6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual:
90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir
Luiz Zancan, portador da Cédula de Identidade RG nº
3.445.484-1 - SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87.
OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e
CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua
Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em
consonância com os projetos, especificações técnicas,
memoriais, desenhos e documentos de licitação fornecida
pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº
2/2016, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R\$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e
doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a
execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da
seguinte Dotação Orçamentária:
08.02.082440024.2.051.3.3.90.30 (1372) Fonte 936,
08.02.082440024.2.051.3.3.90.39 (1373) Fonte 936.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Divisão de Tesouraria do
CONTRATANTE a aplicação de multas.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

75

Terça-Feira, 07 de junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1119

Página 19 / 992

45	ELISEU JOSE DA SILVA	3,3
46	ELITON DOS SANTOS	3,3
47	EMERSON BOGIO RAMOS	4,6
48	EMILY MAYARA DE OLIVEIRA	5,9
49	ERICA VALENTINA CERBATO	5,9
50	FABIO ANTONIO DE SIQUEIRA	1,9
51	FERNANDA APARECIDA MARCONDES	4,6
52	FORREST GAN CARLOS JAROSZ	Não Compareceu
53	GABRIEL DE SOUZA NERIZ	5,9
54	GABRIELA DE LIMA MENDES	1,3
55	GABRIELI CRISTINA LUCAS	3,3
56	GABRIELI GAMBETA RICHETTI	2,6
57	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	5,2
58	GISELI APARECIDA BRASIL	3,3
59	GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES	5,2
60	GLAUCO MATHEUS DE OLIVEIRA	2,6
61	GRASIELLY TELES DE OLIVEIRA	4,6
62	GUILHERME COMUNELLO	3,9
63	GUILHERME ZUCONELLI	4,6
64	GUSTAVO GUILLARDI	3,9
65	HELEN APARECIDA FORTES BRUSTOLIN	1,3
66	IARA RECH MIRANDA GONÇALVES	5,2
67	ISABELA BAGGIO	3,3
68	ISADORA APARECIDA CARDOSO	Não Compareceu
69	IVO JUNIOR KURPEL	4,6
70	JACKSON SOUZA PEDROSA	3,3
71	JAISON DOS SANTOS	2,6
72	JAKELINE BELTRAME	Não Compareceu
73	JAKSON CHAVES	1,9
74	JANAINA RAMOS MIRANDA	4,6
75	JAQUELINE CORREIA	2,6
76	JAQUELINE VASCONCELOS	2,6
77	JENNIFER GOIS BORTOLOTTI	3,9
78	JESSICA FORLIN	2,6
79	JOÃO MAICON MONTEIRO	3,3
80	JOÃO OTAVIO SUCHOW DE JESUS	1,9
81	JOÃO PAULO ZAMARCHI	5,2
82	JOÃO VITOR VIERA	3,3
83	JONAS PATRICK DE OLIVEIRA	3,9
84	JONATHAN HENRIQUE RIBEIRO	4,6
85	JOSIANI STEFANI FERREIRA	1,9
86	JUANICE RAMOS FLORES	3,3
87	KAYNA DE SOUZA	5,2
88	KAYNA FRANCISCO MARTINS	5,2
89	KAYNA DE SOUZA	1,9
90	KELLI LAUDICEIA DE QUADROS MAJOR	5,2
91	KEREN HAPPUCH DE VASCONCELOS DE SOUZA	3,3
92	LAURYEM PATRICIA DA SILVA	2,6
93	LEONARDO DOS SANTOS RIBAS	1,9
94	LEONARDO ROQUE KURPEL	5,9
95	LILIAN GEOVANA MORAES	4,6
96	LUAN LUCAS MARTINS	3,3
97	LUCAS ALFREDO TESTON	3,3
98	LUCAS GABRIEL DA ROSA	4,6
99	LUCAS HENRIQUE VEIGAS	1,9
100	LUCAS LUAN PEREIRA DOS SANTOS	1,9
101	LUCIANE ALVES	4,6
102	LUCIANO MENDES BOENO DE OLIVEIRA	2,6
103	LUIZ HENRIQUE ERHARDT	3,9
104	MAIARA BOGIO	3,3
105	MAIARA CRISTIANE GAEBIM	5,2
106	MAICON CHARLES ANTUNES DA SILVA	4,6
107	MARCELA SULAMITA DICKEL	3,3
108	MARCO ANTONIO DIAVÃO	3,3
109	MARICLEIA SANTOS ROZENES	1,9
110	MARIELI DALMASO	1,9
111	MATEUS BASTOS RANGEL	3,3
112	MATEUS FELIPE BOAVENTURA	3,9
113	MATEUS FERREIRA AMANCIO	4,6
114	MATEUS FREITAS MENDES	5,9
115	MATHEUS SMANIOTTO	2,6
116	MAURICIO GAIO ZUCONELLI	3,9
117	MICHELI CRISTINA GAEBIM	3,3
118	NATALIA GOIS TENTRO	4,6
119	NELI BARETTO	2,6
120	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	0,6
121	PAULO MARCOS RIBEIRO	3,3
122	PEDRO HENRIQUE CRISTOFEL MACHADO	5,9
123	PHELIPE GOIS DA COSTA	3,3
124	RAQUEL MENDES DE MIRANDA	1,9
125	RAQUEL PRESTES SUBTIL	5,2
126	RONAI FURQUIM LUSCO	1,9
127	SABRINA KAOANA NECKEL CARNEIRO	5,2
128	SAMUEL BEZERRA	Não Compareceu
129	SILVANA RIBEIRO	5,6

129	SIMONE ALANA BRASIL	Não Compareceu
130	STEFANI BAGGIO	5,2
131	SUELEN CABRAL BAGSI	3,9
132	TAINARA DE MORAES BRUSQUE	3,9
133	TAIS APARECIDA SCHIMANKO	3,3
134	TALIA ELIS LINO	3,9
135	TATIANE DE OLIVEIRA	1,9
142	TAUANY ROBERTA LOCH	1,9
143	THAIS GORCK RIBEIRO	3,3
144	THAIS MAIARA FRIGO	1,3
145	THALIA ORELIA ANDRIN	2,6
146	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	1,3
147	THIAGO FORLIN DO NASCIMENTO	5,9
148	THOMAS DE ALMEIDA MASS	4,6
149	VALACIR DA SILVA JUNIOR	0,6
150	VANESSA CRISTINA DE MOURA	3,3
151	VICTOR MATHEUS POSPICHIL RIBEIRO	2,6
152	VITOR EDUARDO RODRIGUES	4,6
153	VITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	2,6
154	WALISSON DHION HENRIQUE DA SILVA	2,6
155	WELLINGTON DA CRUZ GONÇALVES	4,6
156	WISLAN GUSTAVO CASAGRANDE MACIEL	2,6
157	XAIANE FERREIRA	4,6

Cod101041

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagens de pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de junho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod151470

EDITAL Nº 029/2016 – RESULTADO PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DE CHOPINZINHO

O Procurador Municipal de Chopinzinho, Thiago Voracski Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 021/2016, fica **HOMOLOGADO o resultado final das provas objetivas**, que segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
16	ALINE BELLI RONCEM DE LIMA	50,4
06	LETICIA VELOSO DOS PRAZERES	45,6
03	ALANA PATRICIA LOCATELLI	43,2
17	AMANDA DA ROSA	43,2
08	LUCAS GABRIEL FERREIRA	43,2
18	MARYELLEN BATTISTUZZI	43,2
19	JOÃO BORGES DE RAMOS FILHO	42
07	JOSÉ AUGUSTO COCHINSKI DRAPSKY	42
04	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	42
01	ASSUCENA FULBER PREUSSLER	40,8
13	WILLIAN KELVIN GUEMBIZKI	40,8
21	ALISSON NASCIMENTO PAZ	38,4
10	DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO	38,4
09	HELEN CAROLAYNE BRUSQUE	38,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 122/2016 Pregao (Registro de Precos) No 69/2016

Razao Social: 1974 - RECAPADORA P PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 78.719.606/0001-79

Endereco: Avenida Tupi, no 577 - Bairro Bortot

Bairro: Bortot

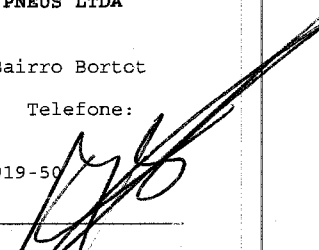
CEP: 85504-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCELO GARCIA

RG: 00.000.000-0 CPF: 023.547.919-50

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereco: Rodovia PR 281 - Km15 - Bairro Industrial

Bairro:

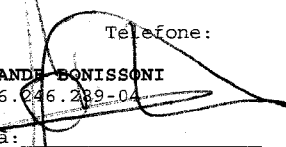
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ARCI FERNANDE BONISSONI

RG: 12.138.513-4 CPF: 496.246.289-04

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4838 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Endereco: RUA JORGE ALVES RIBEIRO

Bairro: CONRADINHO

CEP: 85055-040 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

RG: 00.000.000-0 CPF: 409.460.459-50

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4839 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHO

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Endereco: RUA BENJAMIN PARETTO

Bairro: JARDIM CONCORDIA

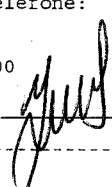
CEP: 85660-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: VALMIR ANTONIO BEAL

RG: 00.000.000-0 CPF: 733.443.389-00

Telefone:

E-mail: Assinatura: 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

077

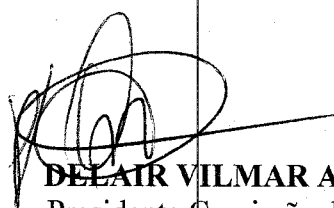
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 88/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP	
ENDEREÇO: Rodovia PR 281 - KM 15- Bairro Industrial	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/11/2004 Junta Comercial nº 20080404014 Data: 24/01/2008.	CNPJ.: 07.067.547/0001-53 INSC. ESTADUAL: 90323353-20
DADOS BANCÁRIOS: CEF - AG 1932 – C/C 739-5 HSBC – AG 9318 – C/C 3147-60 SICREDI – AG 740 – C/C 11.910-5	
FONE: (46) 242-1957	FAX: (46) 242-1957
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Arci Fernandes Bonissoni CPF 496.246.289-04 IPCRF - 3944 Herminia Maria Verdi CPF 518.647.709-53 RG 3.663.776-5 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Reforma de Pneumáticos usados; Recondicionamento de pneumáticos e comércio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de junho de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0535052-0	CNPJ 07.067.547/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2004	Data de Início de Atividade 08/11/2004																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281 KM 15, S/N, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000																					
Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS E COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR																					
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																			
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte																				
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital</th><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ARCI FERNANDE BONISSONI</td><td>496.246.289-04</td><td>148.500,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>HERMINIAN MARIA VERDI</td><td>518.647.709-53</td><td>1.500,00</td><td>SÓCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ARCI FERNANDE BONISSONI	496.246.289-04	148.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	HERMINIAN MARIA VERDI	518.647.709-53	1.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
ARCI FERNANDE BONISSONI	496.246.289-04	148.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
HERMINIAN MARIA VERDI	518.647.709-53	1.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 10/05/2016 Ato: ATA DE REUNIAO ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):		Número: 20163333955	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		

16/349178-3



CHOPINZINHO - PR, 07 de Junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
204330217

ARCI FERNANDE BONISSONI

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSAO / UF
221385134 SERP SC

CPF 496.246.289-04 DATA NASCIMENTO 24/08/1962

FILIAÇÃO
SABINO BONISSONI
FIORENTINA T BONISSONI

PERMISSAO ☐ ATC ☐ CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00875472434 VALIDADE 13/10/2014 1ª HABILITACAO 12/09/1989

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHOPINZINHO, PR DATA EMISSAO 13/10/2009

DAVID PANICOTTI 40805852138 PR400951138

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROBANDO PLASTIFICAR
204330217

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

080
R

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2016

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

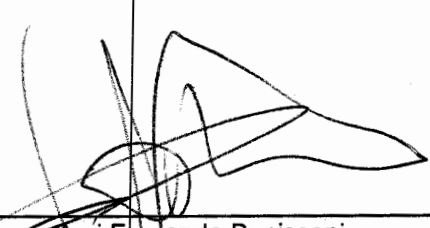
ENDEREÇO: Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 07.067.547/0001-53 FONE/FAX: (46) 3242-1957

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 69/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de junho de 2016.



Arci Ferrnande Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR



RECAPADORA P PNEUS LTDA**CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

PEDRO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/12/1949, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Prudencio Alves de Oliveira nº 11, Bairro Bancários, CEP 85.504.590, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG 884.829, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 093.646.509-30,

MARCELO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Silveira Martins nº 723, Bairro Vila Izabel, CEP 85.504.295, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 023.547.919-50, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RECAPADORA P PNEUS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi 577, Bairro Bortot, CEP 85.504.000, inscrita no CNPJ/MF 78.719.606/0001-79, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41200624354, por despacho em sessão de 22 de fevereiro de 1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 20156206315 em data de 15/09/2015, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **MARCELO GARCIA**, que possui na sociedade 264.000 (duzentas e sessenta e quatro mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 264.000,00 (duzentas e sessenta e quatro mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo, por venda, 184.000 (cento e oitenta e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para o sócio **PEDRO GARCIA SOBRINHO**, já qualificado, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da transferência por venda de cotas do capital social, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS**PEDRO GARCIA SOBRINHO****MARCELO GARCIA****TOTAIS**

PERC.	QUOTAS	CAPITAL
90%	720.000	R\$ 720.000,00
10%	80.000	R\$ 80.000,00
100%	800.000	R\$ 800.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936
 PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156585936. NIRE: 41200624354.
 RECAPADORA P PNEUS LTDA



RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

PEDRO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/12/1949, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Prudêncio Alves de Oliveira nº 11, Bairro Bancários, CEP 85.504.590, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG 884.829, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 093.646.509-30,

MARCELO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Silveira Martins nº 723, Bairro Vila Izabel, CEP 85.504.295, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 023.547.919-50,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA P PNEUS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Av. Tupi 577, Bairro Bortot, CEP 85.504.000, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é **CNAE 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUOTISTAS	PERCC.	QUOTAS	CAPITAL
PEDRO GARCIA SOBRINHO	90 %	720.000	R\$ 720.000,00
MARCELO GARCIA	10 %	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAIS	100 %	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO GARCIA SOBRINHO e MARCELO GARCIA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nr. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As deliberações sociais será tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA

Libertad Bogus

RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 27 de outubro de 2015.

2ª OFICINA NOTAS
PEDRO GARCIA SOBRINHO
2ª OFICINA NOTAS
MARCELO GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB N° 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



Libertad Bogus

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Palo Branco - PR - Fone: (48) 3225-1248

Reconhecido por VERDADEIRA as assinaturas de PEDRO GARCIA
SOBRINHO e MARCELO GARCIA 791370 Palo Branco-PR, 17
de dezembro de 2015 - 09:55:26H. R\$14,56 (VRC 87,19, Furelos
R\$13,84 + Selo R\$ 0,72)
Em Talão da Verdade: SARA ELISA LEITE - Escrevente
Selo Digital: COoUC-9BpCg-VnUOC-nSnnas.mP2D
confira em <http://funarpeda.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB N° 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/12/2015

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.110.915-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 6.110.915-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2008

NOME: MARCELO GARCIA

FLIAÇÃO: PEDRO GARCIA SOBRINHO
VITALINA ANTONIA GARCIA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATÓ BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=11892, LIVRO=388, FOLHA=135

CPF: 023.547.919-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test. Apresentado Doc. da verba

18 FEV 2015

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-8455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FDU50254

11.955.801-0

2500800668



11.955.801-0

Confere com original

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RECAPADORA PPNEUS LTDA

ENDEREÇO: AV. TUPI, 577, PATO BRANCO, PR.

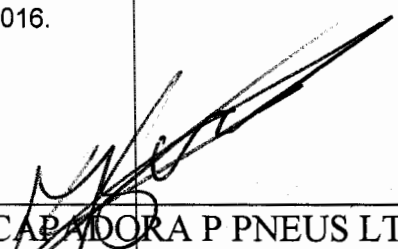
CNPJ: 78 719 606/0001-79

FONE/FAX:(046 3313 1432)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Junho de 2016.



RECAPADORA P PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Administrador
RG 6.110.915-3
CPF 023.547.919-50


78.719.606/0001-79

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava – Pr

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, Conradinho – Guarapuava-Pr

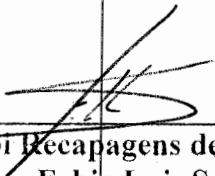
CNPJ: 01.846.805/0001-13

FONE/FAX: (42) 3624-2244 / (42) 3624-2244

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº **69/2016**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 20 de junho de 2016.



Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Fabio Luis Szycha

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Sócio Proprietário

01 846 805/0001-13

**FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -**

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750



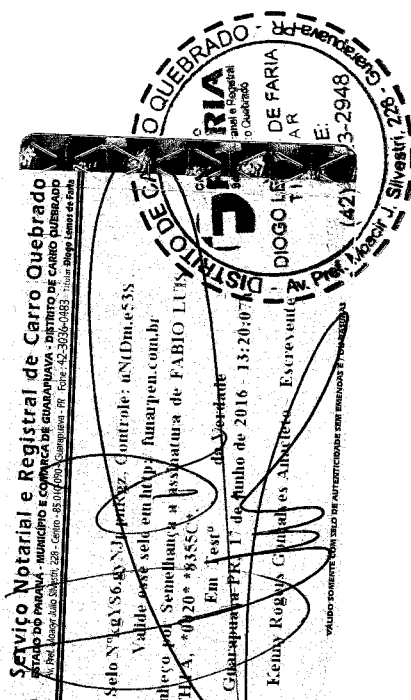
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CNPJ: 01.846.805/0001-13****I.E 902.46106-05****R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750****(42) 3624-2244**faturamento@mouraopneus.com**Guarapuava – Pr****ANEXO 3****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade n.º **3.896.309-0**, inscrito no CPF n.º **409.460.459-68**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Guarapuava, 17 de junho de 2016.

Atenciosamente.

**Fabi Recapagens de Pneus Ltda****Fabio Luis Szychta****CPF: 024.197.789-44****RG: 7.336.607-0****Sócio Proprietário****01 846 805/0001-13**
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750**
BAIRRO CONDADINHOS

FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.706-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 588.843.199-00,

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubere, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.343.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1) **NOME MERCANTIL** : FABI - Recapagens de Pneus Ltda
SEDE, FORO, ENDEREÇO : Rua Marginal s BR 277, 5231 - Vl. Carli - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR.
- PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado
INÍCIO DE ATIVIDADES : 05 de Maio de 1997
OBJETO SOCIAL : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus.
- 2) **CAPITAL SOCIAL** : R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS : 8.000 - Valor unitário R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO : Fabio Luis Szycha - R\$ 400,00
: Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00
- INTEGRALIZAÇÃO** : FORMA: Moeda corrente do País
: PRAZO: Neste ato.
- RESPONSABILIDADE** : Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.
- 3) **GERENTE** : Luci Lurdes Dallagnol
USO DO NOME MERCANTIL : Individualmente
PROIBIÇÕES : Aval, endosse, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE** : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA** : Dispensados.
- 4) **BALANÇO GERAL** : Anualmente em 31 de Dezembro
RESULTADO : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

De. Ado



PARANÁ - 1997

CONTRATO SOCIAL - 1997

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS

LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS
LIQUIDACÃO DE DEBITOS E CANCELAMENTO DE DEBITOS



Handwritten signature



FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 02

- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) **MICROEMPRESA** : Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 20, inciso I da Lei No. 5.864 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 20, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA

Fabio Luis Szychta
FABIO LUIS SZYCHTA
(Representante)

Testemunhas:

1)

Neel Schram
Neel Schram Kaveski
RG 4.491.293-7

2)

José Jaime Schram
José Jaime Schram
RG 2.036.293 SSP/PR

Rivadálora Lemos do Prado
Rivadálora Lemos do Prado
ADVOGADO - OAB 10529-PR
RUA CORONEL BALDANHA, 2268
85010-130 GUARAPUAVA - PR

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA DO COMERCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

FABR - RECUPERAÇÃO DE BENS S/AL

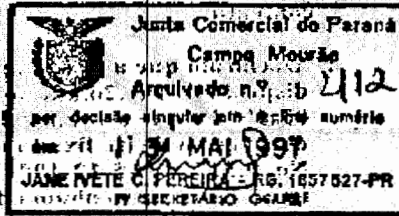
CONTRATO SOCIAL - F. 01

Os sócios declaram que não estão interessados em participar dos negócios em que a empresa se envolva e que não se comprometem a fazer qualquer aporte de capital.

Por decisão unânime dos sócios, inclusive a que trata da forma de administração da empresa, fica resolvido que a administração da empresa ficará a cargo de cada um dos sócios.

Por consentimento dos demais sócios e terceiros, o presente contrato de sociedade é celebrado e assinado por todos os sócios e terceiros.

no ato da assinatura do presente contrato, os sócios declaram que não possuem qualquer outro vínculo societário com a empresa e que não se comprometem a fazer qualquer aporte de capital.



41 2 0359200 3

Assinado em 24 de Maio de 1997, no ato da assinatura do presente contrato.

Assinado em 24 de Maio de 1997, no ato da assinatura do presente contrato.

Assinado em 24 de Maio de 1997, no ato da assinatura do presente contrato.

Assinado em 24 de Maio de 1997, no ato da assinatura do presente contrato.

Assinado em 24 de Maio de 1997, no ato da assinatura do presente contrato.



Handwritten signature.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e



ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.^a) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.^a) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.^a) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO**JUNTA COMERCIAL**
DO PARANÁ

2.^a) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FÁBIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.^a) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.^a) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.^a) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.^a) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.^a) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.^a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.^a) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.^a) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



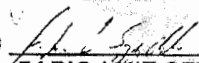
12.ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

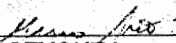
13.ª) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.ª) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01) 
FABIO LUIZ SZYCHTA

02) 
ALBINO SZYCHTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
SOB NÚMERO: 20106545981
Protocolo: 10/654598-1, DE 06/07/2010

Empresa: 41 2 0359200 3

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mai. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartorlogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrivente

Mariza Christina G. Pereira
Escrivente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrivente

Livro 231-P

TRASLADO

Protocolo 0000352

Folhas 047/048



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP A FAVOR DE FÁBIO LUIS SZYCHTA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, (23/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750, Sala B, Conradinho em Guarapuava-PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.325.809/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 190.507.399-20, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4.636, Conradinho, Guarapuava-PR, conforme Cópia do Contrato Social, 10ª Alteração Contratual e Consolidação e da Certidão Simplificada, registrada sob nº 20144680785, em 15/08/2014, expedida em 21/05/2015, arquivadas nestas Notas na pasta nº 26, fls. 110/116; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrivente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 7.336.607-0/SSP/PR, expedida em 27/12/2010, inscrito no CPF/MF sob nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4.636, Conradinho, Guarapuava-PR. A qual confere: amplos e gerais poderes para nomear credenciados para representar a Empresa Outorgante em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico), podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; seguindo-se da representação junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Tabelionatos, Cartório de Títulos e Documentos, Cartório de Anexos e Protestos, especialmente junto a Junta Comercial, podendo solicitar informações, desentranhar e retirar documentos; requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive alterações contratuais; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom desempenho deste mandato; **podendo substabelecer**. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartorlogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

Livro 231-P	TRASLADO	Protocolo 0000352	Folhas 047/048
-------------	----------	-------------------	----------------

Edson Eloy Dias, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$64,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$16,06. Selo Digital Nº bAoCr.DZYJT.yVi8m, Controle: o7nAO.0jMF. Guarapuava-PR, 23 de junho de 2015. (aa.) FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, ALBINO SZYCHTA, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Guarapuava-PR, 23 de junho de 2015

Edson Eloy Dias
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bAoCr.DZYJT.yVi8m
Controle:
o7nAO.0jMF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.325.809-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.325.809-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2013

NOME: ALBINO SZYCHTA

FILIAÇÃO: JACOB SZYCHTA
SOFIA KLOSSOVSKI SZYCHTA

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=566, LIVRO=1B, FOLHA=287

CPF: 190.507.399-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Compare com original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 948397607	NOME JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3896309-0 SESP PR	
	CPF DATA NASCIMENTO 409.460.459-68 03/07/1964	
	FILIAÇÃO MANOEL PINTO DOS SANTOS ALCÍDIA RIBEIRO DOS SANTOS	
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 03321366711 08/08/2019 17/11/1983		
PROIBIDO PLASTIFICAR 948397607	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL GUARAPUAVA, PR	DATA EMISSÃO 08/08/2014
	ASSINATURA DO EMISSOR 30831072183 PR907749335	
	DETRAN-PR (PARANÁ)	

Confere com original
20/06/16

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Valmir Antonio Beal, Carteira de Identidade n.º 5.131.727-0, inscrito no CPF n.º 733.443.389-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2016.

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85669-000 - Dois Vizinhos - Paraná


Laureate Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793 929 709-00

A
103
a

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalpasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheco por semelhança, em face da
impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s)
de:

[AqZ6dLm0J]-LAURETE GAIO BEAL.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
16 de Junho de 2016

FRANCIELE RODRIGUES TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$5,69 - R\$0,75(SELO) - 0,99(FUNREJUS)

Operador(a): ELISANE

FUNARPEN-SELO DIGITAL: 4U71c . 9K1T0 .

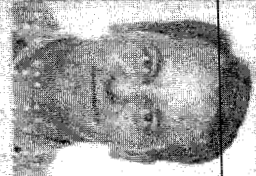
UHG0Z - VpYv9 . r1cS

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.131.727-0



POLÍCIA OMETTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.131.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2013

NOME: VALMIR ANTONIO BEAL

FILIAÇÃO: ERNESTO PEDRO BEAL
DA BEAL

NATURALIDADE: VERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOS VIZINHOS/PR DA SEDE
C.DAS=0310, LIVRO=98, FOLHA=110

CPF: 733.443.389-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Carteira de Pessoas Físicas

733.443.389-00

VALMIR ANTONIO BEAL

11/11/1970

Cartão de identificação e autenticação

Use em aparelhos compatíveis com o documento de autenticação

CAIXA



Confere com original
20/06/16



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

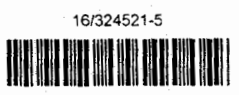
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164539-8	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00		90.000,00	SOCIO
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54		60.000,00	SOCIO
Último Arquivamento Data: 06/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO

PARANÁ

conferir com original

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

ENDEREÇO: Rua Benjamin Peretto, 3140 – Dois Vizinhos / PR

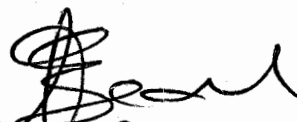
CNPJ: 77.092.617/0001-09

FONE/FAX: (046) 35361445

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2016, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.



Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00



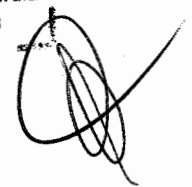
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09, sediada na Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia – Dois Vizinhos/PR, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00**77.092.617/0001-09****RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85669-000 - Dois Vizinhos - Paraná



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4838	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA	07.067.547/0001-53
1974	RECAPADORA P PNEUS LTDA	78.719.606/0001-79
839	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 19.5	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade 12,00 Valor Total 18.636,00	1.553,0000 12,00 18.636,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.700,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 20.400,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade 12,00 Valor Total 20.640,00	1.720,0000 12,00 20.640,00 12 meses	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 1.720,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 20.640,00	12 meses
0001/0002 Quantidade 28,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 12.5	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade 28,00 Valor Total 16.492,00	589,0000 28,00 16.492,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 610,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 17.080,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade 28,00 Valor Total 18.200,00	650,0000 28,00 18.200,00 12 meses	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 650,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 18.200,00	12 meses
0001/0003 Quantidade 32,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 17.5	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade 32,00 Valor Total 48.640,00	1.520,0000 32,00 48.640,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.600,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 51.200,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade 32,00 Valor Total 53.760,00	1.680,0000 32,00 53.760,00 12 meses	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 60,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 1400	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade 60,00 Valor Total 63.000,00	1.050,0000 60,00 63.000,00 12 meses	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.080,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 64.800,00	
	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade 60,00 Valor Total 65.100,00	1.085,0000 60,00 65.100,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 72.000,00	12 meses
0001/0005 Quantidade 16,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 23.	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade 16,00 Valor Total 41.472,00	2.592,0000 16,00 41.472,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 2.770,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 44.320,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade 16,00 Valor Total 44.800,00	2.800,0000 16,00 44.800,00 12 meses	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 2.870,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 45.920,00	12 meses

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Recapagem de Pneu, modelo 10 X		Valor Total	3.240,00	Valor Total	3.560,00
				12 meses	
		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
		Valor Unitario	450,0000	Valor Unitario	450,0000
		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
		Valor Total	3.600,00	Valor Total	3.600,00
				12 meses	
0001/0007		RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA P PNEUS LTDA	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	250,0000	Valor Unitario	286,0000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Recapagem de Pneu, 215 X 75 R1		Valor Total	12.500,00	Valor Total	14.300,00
		12 meses			
		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP	
		Valor Unitario	290,0000	Valor Unitario	312,0000
		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
		Valor Total	14.500,00	Valor Total	15.600,00
				12 meses	
0001/0008		RECAPADORA P PNEUS LTDA		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	225,0000	Valor Unitario	245,0000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Recapagem de Pneu, 235 X 75 R1		Valor Total	900,00	Valor Total	980,00
				12 meses	
		RECAPADORA BONISSONI LTDA		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	
		Valor Unitario	249,0000	Valor Unitario	250,0000
		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
		Valor Total	996,00	Valor Total	1.000,00
		12 meses			
0001/0009		RECAPADORA P PNEUS LTDA		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	126,0000	Valor Unitario	132,0000
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Recapagem de Pneu, 175 X 70 R1		Valor Total	2.520,00	Valor Total	2.640,00
				12 meses	
		RECAPADORA BONISSONI LTDA		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	
		Valor Unitario	139,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	20,00		
		Valor Total	2.780,00		
		12 meses			
0001/0010		RECAPADORA P PNEUS LTDA		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	
Quantidade	94,00	Valor Unitario	446,0000	Valor Unitario	450,0000
Un		Quantidade	94,00	Quantidade	94,00
Recapagem de Pneu, 10.00 R20 -		Valor Total	41.924,00	Valor Total	42.300,00
		RECAPADORA BONISSONI LTDA		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP	
		Valor Unitario	450,0000	Valor Unitario	490,0000
		Quantidade	94,00	Quantidade	94,00
		Valor Total	42.300,00	Valor Total	46.060,00
		12 meses		12 meses	
0001/0011		RECAPADORA P PNEUS LTDA		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	
Quantidade	252,00	Valor Unitario	459,0000	Valor Unitario	480,0000
Un		Quantidade	252,00	Quantidade	252,00
Recapagem de Pneu, 10.00 R20 -		Valor Total	115.668,00	Valor Total	120.960,00
		RECAPADORA BONISSONI LTDA		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP	
		Valor Unitario	480,0000	Valor Unitario	505,0000
		Quantidade	252,00	Quantidade	252,00
		Valor Total	120.960,00	Valor Total	127.260,00
		12 meses		12 meses	
0001/0012		RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA P PNEUS LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	475,0000	Valor Unitario	482,0000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Recapagem de Pneu, 11.00 R22 -		Valor Total	3.800,00	Valor Total	3.856,00
		12 meses			
		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP	
		Valor Unitario	515,0000		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

				12 meses	
0001/0013 Quantidade 32,00 Un Recapagem de Pneu, 11.00 R22 -	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	509,0000 32,00 16.288,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	520,0000 32,00 16.640,00	12 meses
0001/0014 Quantidade 32,00 Un Recapagem de Pneu, 265 X 75 R1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	540,0000 32,00 17.280,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total	560,0000 32,00 17.920,00	12 meses
0001/0015 Quantidade 10,00 Un Recapagem de Pneu, 185 X 65 R1	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	143,0000 10,00 1.430,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total	155,0000 10,00 1.550,00	12 meses
0001/0016 Quantidade 16,00 Un Recapagem de Pneu, 750 X 16	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	248,0000 16,00 3.968,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	250,0000 16,00 4.000,00	12 meses
0001/0017 Quantidade 12,00 Un Recapagem de Pneu, 285X70 R19,	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	428,0000 12,00 5.136,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	450,0000 12,00 5.400,00	12 meses

Sugestao por Menor Preco Unitario

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	60,00	1.050,0000	63.000,00	
0001/0007	50,00	250,0000	12.500,00	
0001/0012	8,00	475,0000	3.800,00	

Total do Fornecedor: 79.300,00

1974 - RECAPADORA P PNEUS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	12,00	1.553,0000	18.636,00	
0001/0002	28,00	589,0000	16.492,00	
0001/0003	32,00	1.520,0000	48.640,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0008	4,00	225,0000	900,00
0001/0009	20,00	126,0000	2.520,00
0001/0010	94,00	446,0000	41.924,00
0001/0011	252,00	459,0000	115.668,00
0001/0013	32,00	509,0000	16.288,00
0001/0014	32,00	252,0000	8.064,00
0001/0015	10,00	143,0000	1.430,00
0001/0016	16,00	248,0000	3.968,00
0001/0017	12,00	428,0000	5.136,00

Total do Fornecedor: 324.378,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 403.678,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/9	RECAPADORA P PNEUS LTDA	Nao Especificado	126,0000
1/9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	ME (Micro Empresa)	132,0000
1/10	RECAPADORA P PNEUS LTDA	Nao Especificado	446,0000
1/10	RECAPADORA BONISSONI LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	450,0000
1/11	RECAPADORA P PNEUS LTDA	Nao Especificado	459,0000
1/11	RECAPADORA BONISSONI LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	480,0000
1/13	RECAPADORA P PNEUS LTDA	Nao Especificado	509,0000
1/13	RECAPADORA BONISSONI LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	520,0000

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

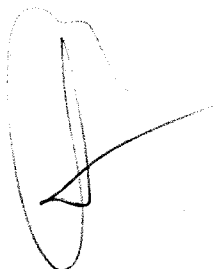
Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 69/2016

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRICAO PRODUTOS	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	12	Und.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	RUZI	1.720,00	20.640,00
2	28	Und.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	RUZI	650,00	18.200,00
3	32	Und.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36 mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	RUZI	NC	NC
4	60	Und.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de moto niveladora	RUZI	1.200,00	72.000,00
5	16	Und.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	RUZI	2.870,00	45.920,00
6	8	Und.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de mini carregadeira.	RUZI	445,00	3.560,00
7	50	Und.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.	VIPAL	312,00	15.600,00

8	4	Und.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R 15	VIPAL	245,00	980,00
9	20	Und.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	VIPAL	132,00	2.640,00
10	94	Und.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	VIPAL	490,00	46.060,00
11	252	Und.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	VIPAL	505,00	127.260,00
12	8	Und.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	VIPAL	530,00	4.240,00
13	32	Und.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	VIPAL	560,00	17.920,00
14	32	Und.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	VIPAL	275,00	8.800,00
15	10	Und.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	VIPAL	155,00	1.550,00
16	16	Und.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	VIPAL	270,00	4.320,00
17	12	Und.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	VIPAL	470,00	5.640,00
TOTAL						395.330,00

Total geral: (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais).





Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-Pr.

Prazo de retirada das carcaças: **03 (três) dias.**

Prazo de entrega dos pneus recapados: **04 (quatro) dias após a retirada das carcaças.**

Dois Vizinhos, 17 de Junho de 2016.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF: 793.929.709-00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO – AG: 1913-5 – C/C: 4888-7


77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**


Rua Benjamin Peratto, 3140 - Jd. Concórdia
85069-000 - Dois Vizinhos - Paraná

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 69/2016

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	UNIT - R\$	TOTAL R\$
1	12	UNID.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira	Drebor	1.553,00	18.636,00
2	28	UNID.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	Drebor	589,00	16.492,00
3	32	UNID.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	Drebor	1.520,00	48.640,00
4	60	UNID.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	Drebor	1.085,00	65.100,00
5	16	UNID.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	Drebor	2.592,00	41.472,00
6	8	UNID.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	Drebor	405,00	3.240,00
7	50	UNID.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra	Drebor	286,00	14.300,00
8	4	UNID.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	Drebor	225,00	900,00
9	20	UNID.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	Drebor	126,00	2.520,00



R E C A P A D O R A

10	94	UNID.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	Drebor	446,00	41.924,00
11	252	UNID.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	Drebor	459,00	115.668,00
12	8	UNID.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	Drebor	482,00	3.856,00
13	32	UNID.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	Drebor	509,00	16.288,00
14	32	UNID.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	Drebor	252,00	8.064,00
15	10	UNID.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	Drebor	143,00	1.430,00
16	16	UNID.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	Drebor	248,00	3.968,00
17	12	UNID.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	Drebor	428,00	5.136,00
Total						407.634,00

Total geral: R\$407.634,00 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR

Prazo de retirada das carcaças: **03 (três) dias.**

Prazo de entrega dos pneus recapados: **04 (quatro) dias após a retirada das carcaças.**

Pato Branco, 20 de Junho de 2016.

RECAPADORA PNEUS LTDA

Marcelo Garcia - Administrador

RG 6.110.915-3

CPF 023.547.919-50

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 0495-2 CONTA CORRENTE 67.385-4

78.719.606/0001-79

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2016

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 69/2016

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23353-20, Endereço Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, Chopinzinho – PR, 85.560-000, tel.: (46) 3242-1957, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI, portador do documento de identidade RG nº 12R1385134, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 496.246.289-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	RUZI	1.720,00	20.640,00
2	28	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	RUZI	650,00	18.200,00
3	32	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	RUZI	1.680,00	53.760,00
4	60	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	RUZI	1.050,00	63.000,00
5	16	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	RUZI	2.800,00	44.800,00
6	08	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	RUZI	450,00	3.600,00
7	50	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.	RUZI	250,00	12.500,00
8	04	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	RUZI	249,00	996,00
9	20	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	RUZI	139,00	2.780,00
10	94	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	RUZI	450,00	42.300,00
11	252	Unid.	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	RUZI	480,00	120.960,00
12	08	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	RUZI	475,00	3.800,00
			Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas -	RUZI	520,00	16.640,00

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17	12	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	RUZI	475,00	5.700,00
Total - R\$					R\$ 424.574,00	

Total geral (por extenso): Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR

Prazo de retirada das carcaças: **03 (três) dias.**

Prazo de entrega dos pneus recapados: **04 (quatro) dias após a retirada das carcaças.**

Chopinzinho, 15 de junho de 2016.

DADOS BANCÁRIOS: Coop. de Credito de Livre Adm. Sudoeste (SICREDI)

Agência: 0740 C/C: 11910-5

Arcel Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12.813.851-84 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Rod. PR 281 Km 15
CHOPINZINHO - PR
85560-000

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CNPJ: 01.846.805/0001-13****I.E 902.46106-05****R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750****(42) 3624-2244**faturamento@mouraopneus.com**Guarapuava – Pr****ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 69/2016

A empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.846.805/0001-13 e Inscrição Estadualº 902.46106-05, estabelecida na Rua JORGE Alves Ribeiro nº 1750, bairro Conradinho na cidade de Guarapuava-Pr, telefone/fax (42) 3624-2244, e-mail faturamento@moraopneus.com, através de seu Sócio Proprietário Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.336.607-0 e CPF nº 024.197.789-44, vem apresentar sua Proposta de Preços relativo ao Pregão Presencial nº 69/2016, conforme abaixo:

Item	Quant	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Und	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	NEW PLACK	1.700,00	20.400,00
2	28	Und	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	NEW PLACK	610,00	17.080,00
3	32	Und	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	NEW PLACK	1.600,00	51.200,00
4	60	Und	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	NEW PLACK	1.080,00	64.800,00
5	16	Und	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	NEW PLACK	2.770,00	44.320,00
6	08	Und	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de mini	NEW PLACK	450,00	3.600,00

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CNPJ: 01.846.805/0001-13****I.E 902.46106-05****R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750****(42) 3624-2244**faturamento@mouraopneus.com**Guarapuava – Pr**

			carregadeira.				
7	50	Und	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.	MARANGONI FG85	290,00	14.500,00	
8	04	Und	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	MARANGONI FG85	250,00	1.000,00	
9	20	Und	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	N/C	0,00	0,00	
10	94	Und	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	MARANGONI DM1	450,00	42.300,00	
11	252	Und	Recapagem de Pneu, 10.00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	MARANGONI TG85	480,00	120.960,00	
12	08	Und	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	MARANGONI DM1	515,00	4.120,00	
13	32	Und	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	MARANGONI TG85	540,00	17.280,00	
14	32	Und	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	MARANGONI TG85	280,00	8.960,00	
15	10	Und	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	N/C	0,00	0,00	
16	16	Und	Recapagem de Pneu, 750 X 16	MARANGONI UTCB	250,00	4.000,00	
17	12	Und	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	MARANGONI UTM1	450,00	5.400,00	
			Total – R\$			419.920,00	

Total geral: R\$ 419.920,00 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e vinte reais).

OBJETO: A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de Serviços de Recapagens de pneus.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR.

Prazo de retirada das carcaças: 03 (três) dias.

Prazo de entrega dos pneus recapados: 04 (quatro) dias após a retirada das carcaças.

Prazo de execução: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Prazo da Garantia: concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª recapagem e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data de recapagem.

Marcas Cotadas: NEW PLACK e MARANGONI.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava – Pr

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal

Banco: do Brasil – Ag: 0299-2 – C/C: 60.803-3

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

Concordamos com todos os demais itens do Edital.

Guarapuava, 20 de junho de 2016.



Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Fabio Luis Szycha

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Sócio Proprietário

01 846 805/0001-13

**FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.**

**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO**

85055-040 GUARAPUAVA-PR.



BRASIL

Acesso à informação Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

 Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 001869/2013

 Exportar para Excel Exportar para PDF**Status****Ativo****Concessão****28/02/2013****Validade****28/02/2017****RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME.**

ROD PR 281 KM 15, S/N BARRACAO Cep:85560000 | ---- - CHOPINZINHO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3242.1957 - recapvale@hotmail.com (<mailto:recapvale@hotmail.com>)

CNPJ:07.067.547/0001-53

Programa de Avaliação da Conformidade**Serviço de Reforma de Pneus****Portaria Inmetro**

nº (número) 444 de 19/11/2010

Nome de Família

Serviço de Reforma de Pneus

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

28/02/2013	Incluido	Família 007
28/02/2013	Incluido	Família 001
28/02/2013	Incluido	Família 010
28/02/2013	Incluido	Família A
28/02/2013	Incluido	Família 004

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)



A Registro 001869/2013 Data Concessão 28/02/2013 Validade 28/02/2017

Razão Social RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME. - 07.067.547/0001-53		Número de certificado Não aplicável
Endereço D PR 281 KM 15, S/N BARRACAO Cep:85560000 ---- - CHOPINZINHO - PR		Telefone (46) 3242.1957
E-mail recapvale@hotmail.com		

Objeto/Produto
Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus
Portaria: 444 de 19/11/2010
Nome de Família: Serviço de Reforma de Pneus

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
02/2013	Incluido	Família B			
02/2013	Incluido	Família 007			
02/2013	Incluido	Família 001			
02/2013	Incluido	Família 010			
02/2013	Incluido	Família A			
02/2013	Incluido	Família 004			

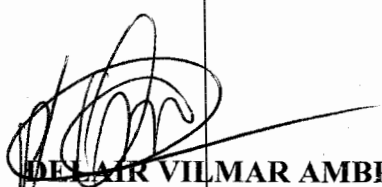
[Handwritten signatures and initials]

**Município de Chopinzinho****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001****Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883****85.560-000****CHOPINZINHO****PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO****CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 88/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA BONISSONI LTDA – EPP	
ENDEREÇO: Rodovia PR 281 - KM 15- Bairro Industrial	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/11/2004 Junta Comercial nº 20080404014 Data: 24/01/2008.	CNPJ.: 07.067.547/0001-53 INSC. ESTADUAL: 90323353-20
DADOS BANCÁRIOS: CEF - AG 1932 – C/C 739-5 HSBC – AG 9318 – C/C 3147-60 SICREDI – AG 740 – C/C 11.910-5	
FONE: (46) 242-1957	FAX: (46) 242-1957
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Arci Fernandes Bonissoni CPF 496.246.289-04 IPCRF - 3944 Herminia Maria Verdi CPF 518.647.709-53 RG 3.663.776-5 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Reforma de Pneumáticos usados; Recondicionamento de pneumáticos e comércio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de junho de 2016.


VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

BRASIL

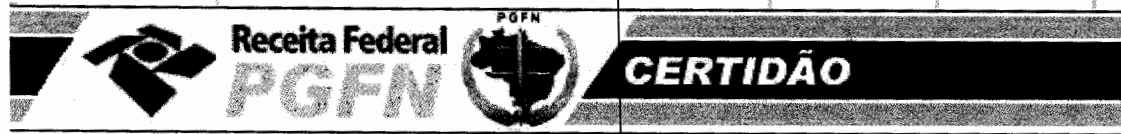
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 04:55:29 do dia 09/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2016.

Código de controle da certidão: **31A7.1847.A29B.0688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014752283-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.067.547/0001-53**

Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ****SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: RECAPADORA BONISSONI LTDA
CPF/CNPJ.....: 07.067.547/0001-53
Endereço.....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15
Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 164771
RG/Inscr.....: 0
Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 01/06/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

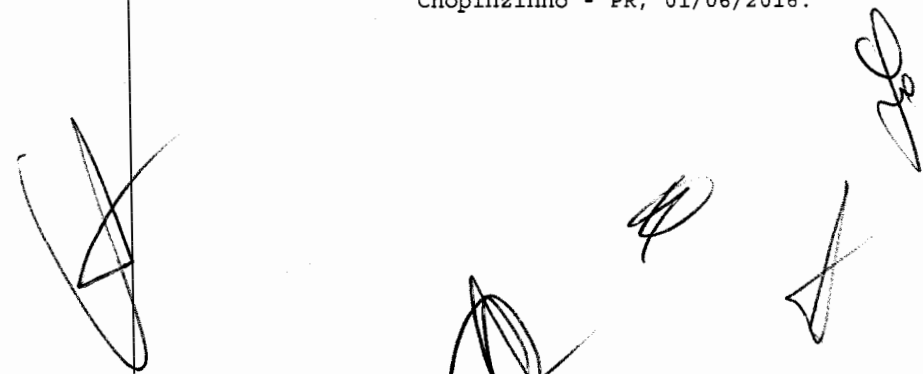
Código/Ano da certidão.....: 1199/2016

Código de autenticidade da certidão: 210864195210864

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 01/06/2016.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07067547/0001-53
Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA
Nome Fantasia: RECAPADORA VALE DO CHOPIM
Endereço: ROD PR 281 KM 15 SN RODOVIA / SEDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2016 a 29/06/2016

Certificação Número: 2016053101460420195178

Informação obtida em 15/06/2016, às 07:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Certidão n°: 52181146/2016
Expedição: 01/06/2016, às 11:44:55
Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.067.547/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2016

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.067.547/0001-53, sediada na Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 69/2016**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

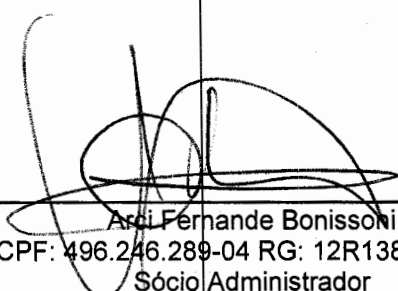
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de junho de 2016.


Ardi Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Rod. PR 281 Km 15
CHOPINZINHO - PR
85560-000

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2016

ANEXO 7

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

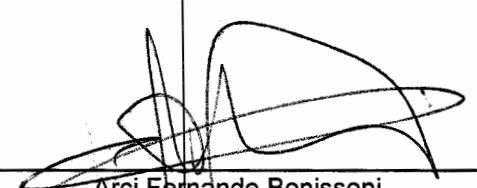
ENDEREÇO: Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 07.067.547/0001-53 FONE/FAX: (46) 3242-1957

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão n.º 69/2016, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Administração Municipal de Chopinzinho e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 15 de junho de 2016.


Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Red. PR 281 Km 15
CHOPINZINHO - PR
85560-000

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - SEDE

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2016

ANEXO 8

TERMO DE GARANTIA

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

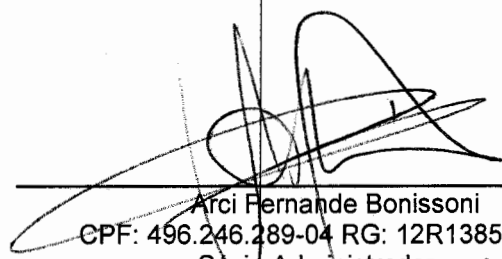
ENDEREÇO: Rod PR 281, KM 15, Bairro Sede, Barracão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 07.067.547/0001-53 FONE/FAX: (46) 3242-1957

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão N.º 69/2016, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

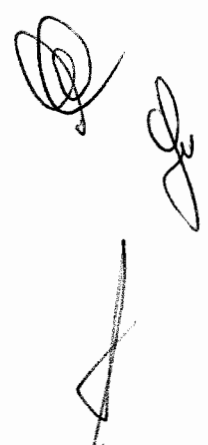
Chopinzinho, 15 de junho de 2016.



Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Rod PR 281 Km 15
CHOPINZINHO - PR
85560-000



**Pato
Branco**

PREFEITURA MUNICIPAL



Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:			
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
RECAPADORA P PNEUS LTDA			
ENDEREÇO:			
AV TUPI	577		
ATIVIDADE:			
Com de Pneus Recapadora de Pneus			
CNPJ / CPF:		ÁREA ÚTIL:	
78.719.606/0001-79		700,00	
ALVARÁ:		PROCESSO Nº:	
076/1985		0	
DATA EXPEDIÇÃO:		CADASTRO CONTRIBUINTE:	
04/03/1985		398000	

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria n.º 008 de 06/01/2009

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 78.719.606/0001-79, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Junho de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 78.719.606/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:32:48 do dia 08/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2016.

Código de controle da certidão: **F140.66ED.8591.FC1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014784020-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.719.606/0001-79**

Nome: **RECAPADORA P PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RECAPADORA P PNEUS LTDA EPP

CNPJ/CPF...: 78.719.606/0001-79

ENDEREÇO...: TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

, 577 - BORTOT

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA VIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 14/06/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0018964/2016

Código de autenticidade da certidão: 159018303159018

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78719606/0001-79**Razão Social:** RECAPADORA P PNEUS LTDA**Endereço:** AV TUPI 577 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2016 a 01/07/2016**Certificação Número:** 2016060202075627769691

Informação obtida em 08/06/2016, às 10:04:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.719.606/0001-79

Certidão nº: 55177339/2016

Expedição: 08/06/2016, às 10:17:42

Validade: 04/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
78.719.606/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

RECAPADORA PPNEUS LTDA, CNPJ n.º 78.719.606/0001-79, sediada A Av. Tupi, 577 Pato Branco, Pr., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão Edital n.º 69/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

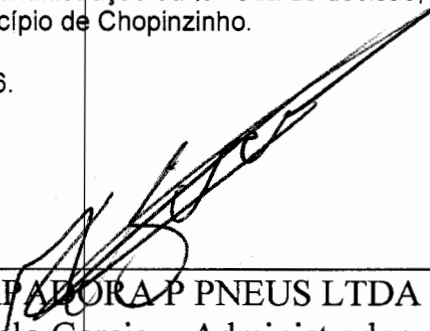
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Pato Branco, 20 de Junho de 2016.


RECAPADORA P PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Administrador
RG 6.110.915-3
CPF 023.547.919-50


78.719.606/0001-79 

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
35504-000 - PATO BRANCO-PR

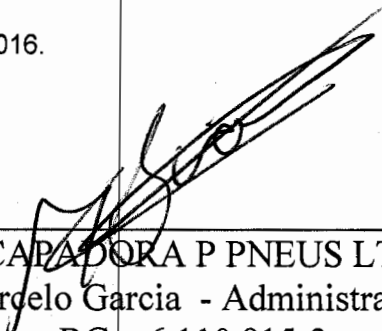
ANEXO 7

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão n.º 69/2016, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Administração Municipal de Chopinzinho e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Junho de 2016.



RECAPADORA P PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Administrador
RG 6.110.915-3
CPF 023.547.919-50



78.719.606/0001-

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR

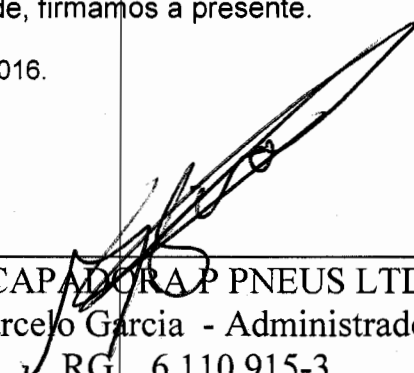
ANEXO 8

TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão N.º 69/2016, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Junho de 2016.



RECAPADORA P PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Administrador
✓ RG 6.110.915-3
CPF 023.547.919-50



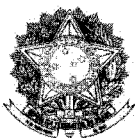


78.719.606/0001-79

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR



Portaria n.º 148, de 29 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 9.933/1999 que determina às pessoas naturais e jurídicas que atuem no mercado a observância e o cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro;

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção, renovação e cancelamento do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Renovar os registros de n.º 000323/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 411/2011; 000339/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 450/2011; 000404/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 469/2011; 000005/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 029/2012; 000036/2012, 000037/2012, 000038/2012, 000064/2012, 000065/2012, 000066/2012, 000067/2012, 000068/2012, 000069/2012, 000070/2012, 000071/2012, 000072/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 102/2012; 000199/2012, 000201/2012, 000202/2012, 000204/2012, 000205/2012, 000207/2012, 000208/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 144/2012; 000434/2012, 000451/2012, 000452/2012, 000453/2012, 000462/2012, 000472/2012, publicados na Portaria Inmetro n.º 244/2012; 000645/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 289/2012; 001695/2012,

001699/2012, 001701/2012, 001703/2012, publicados na Portaria Inmetro nº 460/2012; 001717/2012, publicado na Portaria Inmetro nº 461/2012; 003659/2012, 003661/2012, 003733/2012, 003739/2012, publicados na Portaria Inmetro nº 060/2013; 000142/2013, 000144/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 064/2013; 000445/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 084/2013; 001218/2013, 001222/2013, 001223/2013, 001224/2013, 001225/2013, 001226/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 125/2013; 001548/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 126/2013; 002179/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 184/2013; 002528/2013, 002529/2013, 002530/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 218/2013; 002816/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 254/2013; 003148/2013, 003151/2013, 003152/2013, 003153/2013, 003215/2013, 003521/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 273/2013; 004244/2013, 004382/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 279/2013; 004898/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 327/2013; 005269/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 364/2013; 005636/2013, 005663/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 398/2013; 006383/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 411/2013; 006446/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 436/2013; 006682/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 499/2013; 007052/2013, 007058/2013, 007270/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 537/2013; 007627/2013, 007795/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 552/2013; 007914/2013, 007924/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 553/2013; 008093/2013, 008101/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 600/2013; 008327/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 042/2014; 008412/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 016/2014; 008672/2013, 008700/2013, 008701/2013, 008702/2013, 008704/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 022/2014; 008862/2013, 008865/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 023/2014; 009083/2013, 009084/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 071/2014; 009329/2013, 009333/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 080/2014; 009411/2013, 009556/2013, 009567/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 107/2014; 009770/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 113/2014; 009880/2013, 009881/2013, 009937/2013, publicados na Portaria Inmetro nº 108/2014; 000485/2014, publicado na Portaria Inmetro nº 166/2014; 000766/2014, 000767/2014, 000768/2014, publicados na Portaria Inmetro nº 167/2014; 001055/2014, 001056/2014, publicados na Portaria Inmetro nº 209/2014; 001525/2014, publicado na Portaria Inmetro nº 211/2014; 001678/2014, 001738/2014, 001739/2014, 001741/2014, 001744/2014, 001745/2014, 001746/2014, 001752/2014, publicados na Portaria Inmetro nº 212/2014; 002631/2014, 002706/2014, publicados na Portaria Inmetro nº 382/2014; 008130/2014, publicado na Portaria Inmetro nº 32/2015; 000440/2015, publicado na Portaria Inmetro nº 140/2015; 000953/2015, 000955/2015, 001022/2015 publicados na Portaria Inmetro nº 234/2015; 001553/2015, publicado na Portaria Inmetro nº 286/2015; 005052/2015, publicado na Portaria Inmetro nº 478/2015; 006248/2015, publicado na Portaria Inmetro nº 626/2015, descritos no anexo desta Portaria, aos objetos compulsoriamente avaliados, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 2º Cientificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no sítio do Inmetro, em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS FERNANDO PANELLI CESAR

B

Registro nº 006446/2013

Data da Renovação: 14/12/2015

Validade: 06/08/2017

Fornecedor : Tropical Comércio e Reciclagem de Pneus Ltda

CNPJ : 03358966000193

Objeto : Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: Família A

Registro nº 004244/2013

Data da Renovação: 15/12/2015

Validade: 10/05/2017

Fornecedor : RECUPERADORA MINUANO DE PNEUS LTDA

CNPJ : 45588381000100

Objeto : Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: FAMÍLIA 004

FAMÍLIA 007

FAMÍLIA B

FAMÍLIA 001

FAMÍLIA 010

FAMÍLIA A

Registro nº 004382/2013

Data da Renovação: 15/12/2015

Validade: 14/05/2017

Fornecedor : RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

CNPJ : 78719606000179

Objeto : Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: FAMÍLIA B

FAMÍLIA A

FAMÍLIA 008

FAMÍLIA 002

Registro nº 000404/2011

Data da Renovação: 15/12/2015

Validade: 09/11/2017

Fornecedor : F.M. PNEUS BRASIL LTDA

CNPJ : 10171297000101

Objeto : Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: FAMILIA B - PNEUS CUJO INDÍCE DE CARGA É IGUAL OU MENOR QUE 121

FAMILIA A - PNEUS CUJO INDÍCE DE CARGA É IGUAL OU MAIOR QUE 122

Família B

Família A

Registro nº 008327/2013

Data da Renovação: 15/12/2015

Validade: 11/10/2017

Fornecedor : Distribuidora de Pneus Reis Ltda

CNPJ : 33930645000182

Objeto : Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: Família "A"

Família "B"

RECAPADORA P PNEUS LTDA**CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

PEDRO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/12/1949, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Prudencio Alves de Oliveira nº 11, Bairro Bancários, CEP 85.504.590, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG 884.829, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 093.646.509-30,

MARCELO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Silveira Martins nº 723, Bairro Vila Izabel, CEP 85.504.295, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 023.547.919-50, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RECAPADORA P PNEUS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi 577, Bairro Bortot, CEP 85.504.000, inscrita no CNPJ/MF 78.719.606/0001-79, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41200624354, por despacho em sessão de 22 de fevereiro de 1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 20156206315 em data de 15/09/2015, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **MARCELO GARCIA**, que possui na sociedade 264.000 (duzentas e sessenta e quatro mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 264.000,00 (duzentas e sessenta e quatro mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo, por venda, 184.000 (cento e oitenta e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para o sócio **PEDRO GARCIA SOBRINHO**, já qualificado, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da transferência por venda de cotas do capital social, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS
PEDRO GARCIA SOBRINHO
MARCELO GARCIA
TOTAIS

PERC.	QUOTAS	CAPITAL
90%	720.000	R\$ 720.000,00
10%	80.000	R\$ 80.000,00
100%	800.000	R\$ 800.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936.
 PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156585936. NIRE: 41200624354.
 RECAPADORA P PNEUS LTDA



RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

PEDRO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/12/1949, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Prudêncio Alves de Oliveira nº 11, Bairro Bancários, CEP 85.504.590, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG 884.829, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 093.646.509-30,

MARCELO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Silveira Martins nº 723, Bairro Vila Izabel, CEP 85.504.295, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 023.547.919-50,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA P PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Av. Tupi 577, Bairro Bortot, CEP 85.504.000, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUOTISTAS	PERCC.	QUOTAS	CAPITAL
PEDRO GARCIA SOBRINHO	90 %	720.000	R\$ 720.000,00
MARCELO GARCIA	10 %	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAIS	100 %	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO GARCIA SOBRINHO e MARCELO GARCIA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL.

RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nr. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As deliberações sociais será tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB Nº 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



RECAPADORA P PNEUS LTDA

CNPJ/MF 78.719.606/0001-79 - NIRE 41200624354

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 27 de outubro de 2015.


PEDRO GARCIA SOBRINHO


MARCELO GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB N° 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS LTDA



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PAKACENA - NOTÁRIO
 Rua Carimuru, 327 - Jato Branco - PR - Fone: (45) 3225-1246

Reconhecido por VERA DEIRA as assinaturas de PEDRO GARCIA SOBRINHO e MARCELO GARCIA 791370, Palo Branco-PR, 11 de dezembro de 2015 - 09:55:16h. R31456 (VRC 8719), Furel (US R3184) - São Paulo

Em 16/12/2015 da Veridade. SARA ELISA LEITE - Escritor(a) Selo Digital - CooUc_9Bpcg_VnuQC-nSms_mP2D

confira em: <http://www.riodoc.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 08:53 SOB N° 20156585936.
PROTOCOLO: 156585936 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156585936. NIRE: 41200624354.
RECAPADORA P PNEUS- LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA CERAM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.719.606/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/1985
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ** **			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 577	COMPLEMENTO	
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO BORTOT	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3313-1432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/06/2016 às 10:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
31602350-97	78.719.606/0001-79	03/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RECAPADORA P PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TUPI, 577 - BORTOT - CEP 85504-000 FONE: (46) 3225-1432 - FAX: (46) 3225-1432
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 03/1985 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.646.509-30	PEDRO GARCIA SOBRINHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	023.547.919-50	MARCELO GARCIA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 31602350-97

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2016 10:50:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:00:05 do dia 07/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2016.

Código de controle da certidão: **D3F4.31E8.00B2.E08F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014773016-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.805/0001-13**

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

157

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 13796 /2016

CONTRIBUINTE:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ:01.846.805/0001-13

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO

Nº: 1750 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,06/06/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 822212330822212



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01846805/0001-13
Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2016 a 05/07/2016

Certificação Número: 2016060601411969369393

Informação obtida em 11/06/2016, às 08:15:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Certidão nº: 54395696/2016
Expedição: 06/06/2016, às 14:17:02
Validade: 02/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.805/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava – Pr

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTOS

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ n.º 01.846.805/0001-13, sediada na **Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, Conradinho – Guarapuava-Pr**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 69/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Guarapuava, 20 de junho de 2016.


Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Fabio Luis Szycha

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Sócio Proprietário

01 846 805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava – Pr

ANEXO 7

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão n.º 69/2016, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Administração Municipal de Chopinzinho e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 20 de junho de 2016.



Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Sócio Proprietário



01 846 805/0001-13

**FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.-**

**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO**

85055-040 GUARAPUAVA-PR. I



BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

162

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Busca

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos (Default.aspx)
/ Detalhes do Registro 001943/2012

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001943/2012

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status
Ativo

Concessão
30/08/2012

Validade
30/08/2016

Fabi Recapagens de Pneus Ltda - EPP

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 Cep: 85055040 | CONRADINHO - GUARAPUAVA - PR
Tel: (Telefone) (42) 3624.2244 - mourao_pneus@hotmail.com
(mailto:mourao_pneus@hotmail.com)

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro
nº (número) 444 de
19/11/2010

Nome de Família
Serviço de Reforma de
Pneus

Certificado
Não aplicável

↳ Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

24/04/2012

Incluído

Família "A"

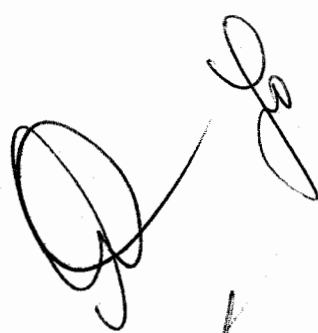
24/04/2012

Incluído

Família "B"

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava – Pr

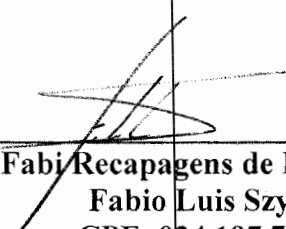
ANEXO 8

TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão N.º 69/2016, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 20 de junho de 2016.


Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Fabio Luis Szycha

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Sócio Proprietário

01 846 805/0001-13

**FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.-**

**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO**

[85055-040 GUARAPUAVA-PR.]





FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.706-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 583.843.199-00.

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubere, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.348.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- | | |
|------------------------------|---|
| 1) NOME MERCANTIL | : FABI - Recapagens de Pneus Ltda |
| SEDE, FORO, ENDEREÇO | : Rua Marginal s BR 277, 5231 - VILCARI - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR. |
| PRAZO DE DURAÇÃO | : Indeterminado |
| INÍCIO DE ATIVIDADES | : 05 de Maio de 1997 |
| OBJETO SOCIAL | : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus. |
| 2) CAPITAL SOCIAL | : R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) |
| NÚMERO DE QUOTAS | : 8.000 - Valor unitário R\$ 1,00 |
| DISTRIBUIÇÃO | : Fabio Luis Szychia - R\$ 400,00 |
| | : Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO | : FORMA: Moeda corrente do País |
| | : PRAZO: Neste ato. |
| RESPONSABILIDADE | : Dos sócios, limitada ao total do Capital Social. |
| 3) GERENTE | : Luci Lurdes Dallagnol |
| USO DO NOME MERCANTIL | : Individualmente |
| PROIBIÇÕES | : Aval, endosso, fiança e caução de favor. |
| PRO-LABORE | : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. |
| CAUÇÃO DE GERÊNCIA | : Dispensados. |
| 4) BALANÇO GERAL | : Anualmente em 31 de Dezembro |
| RESULTADO | : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade. |

De. AdD

10. PF - (AFD020128180)

11. C. I. L. R. 1972-1973, Vol. 1, p. 10. The author states that the
 author of the book "The History of the United States" is a
 well-known author of the book "The History of the United States".
 The author of the book "The History of the United States" is a
 well-known author of the book "The History of the United States".
 The author of the book "The History of the United States" is a
 well-known author of the book "The History of the United States".

[illegible]

8-00000-100 - 100-100-100

[illegible]

2) CAPITAL STOCK
STOCKHOLDERS
DISBURSEMENTS
: R. 2,000.00 (100 shares)
: 8,000 - 7,000 (100 shares)
: 1,000 - 1,000 (100 shares)
: 1,000 - 1,000 (100 shares)

100-443887-1000

SECRET

CAIXÃO DE GELADO

1. De madeira

2. De metal

3. De plástico

4. De vidro

5. De papelão

6. De tecido

7. De couro

8. De cerâmica

9. De concreto

10. De outros

[illegible]

CONFIDENTIAL

4) BATA CO (GREAT
WEST CO)

240

[Signature]




1





FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 82

- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) **MICROEMPRESA** : Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 2º, inciso I da Lei No. 8.354 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA

Fabio Luis Szychta
FABIO LUIS SZYCHTA
(Representante)

Testemunhas:

1)

Neocl Schram Kaveski
Neocl Schram Kaveski
RG 4.491.293-7

2)

José Jaime Schram
José Jaime Schram
RG 2.036.293 SSP/PR

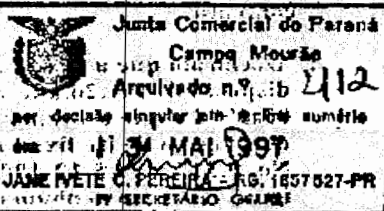
Rivadólio Lemos do Prado
Rivadólio Lemos do Prado
ADVOGADO - OAB 10529-PR
RUA CORONEL BALDANHA, 2288
85010-130 GUARAPUAVA - PR

FABR - RECAPACENS DE PAPI S110A

CONTRATO SOCIAL - F103

2) DE DIVERSIDADE : Os sócios do contrato em que não estão inscritos em
nómina dos estatutos sociais em 1997, por os
impedidos de exercerem suas funções.
3) DE DIVERSIDADE : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de
transmissão do tipo jurídico, inclusive no caso
de uma quota de capital.
4) DE DIVERSIDADE : Por consentimento dos demais sócios e de acordo
de parte do objeto de negócio de sociedade
de prestação de serviços de consultoria e assessoria de

41 2 0359200 3
Arquivado em 24 de Maio de 1997
JANEIETE C. PEREIRA - RG 1657527-PR
SECRETÁRIO GERAL



03592003



SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CAMPO MOURÃO - PR

RG 2.035.920-3
JANEIETE C. PEREIRA

RG 2.035.920-3
JANEIETE C. PEREIRA

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e



ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009, Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.ª) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.ª) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009, Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO



2.^a) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FABIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.^a) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.^a) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.^a) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.^a) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.^a) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.^a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.^a) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.^a) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



12.ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.ª) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.ª) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01) *Fabio Luiz Szychta*
FABIO LUIZ SZYCHTA

02) *Albino Szychta*
ALBINO SZYCHTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
SOB NÚMERO: 20106545981
Protocolo: 10/654598-1, DE 06/07/2010
Empresa: 41 2 0359200 3

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Receita Federal

172

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.805/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3624-2244 / (42) 3035-2244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 9 de Junho de 2016



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 507/2006

LIVRO 6

PROTOCOLO Nº 4641/2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ/CIC 01.846.805/0001-13

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)
pneus e transporte rodoviário de cargas.

671 - 1275 - 1571 - Comércio de pneus. Serviços de recapagens de

PARA LOCALIZAR-SE À

Rua Jorge Alves Ribeiro

Nº 1750

SALA B

BAIRRO

Conradinho

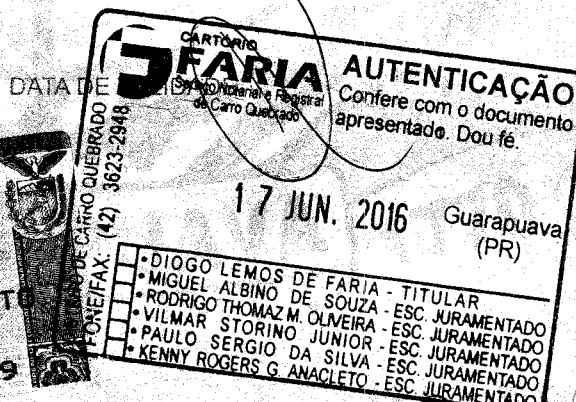
VILA

DISTRITO Cidade

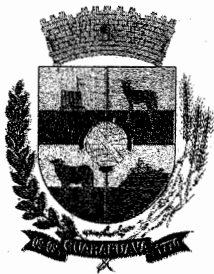
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

19268-6

OBSERVAÇÃO



Guarapuava, 30 de maio de 2006.



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha nº 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, por intermédio do Senhor João Cesar Loures, Diretor do Departamento de Fiscalização, **ATESTA** para fins de direito, **que FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, Inscrição Municipal nº 19268-6, com ramo de atividade (49.30-2-02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 45.20-0-06-Serviços de borracharia para veículos automotores. 22.12-9-00-Reforma de pneumáticos usados. 45.30-7-05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar), inscrito no CNPJ – 01.846.805/0001-13, sediado à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Sala B, Bairro Conradinho, é inscrito como contribuinte Municipal e encontra-se em efetivo funcionamento nesta cidade desde sua abertura em 02/06/1997. Informamos ainda que o Alvará de Localização é o documento oficial no Município, que autoriza o funcionamento e é renovado anualmente, através do pagamento de taxa, o prazo de validade para esta atividade é indeterminado.

Guarapuava, 02 de Outubro de 2015.

JOÃO CESAR LOURES

Departamento de Fiscalização

SELO FUNARPE

TABELION DE NOTAS

FHU8744

SELO DE CARRO QUEBRADO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

17 JUN. 2016

Guarapuava (PR)

GO LEMOS DE FARIA - TITULAR

RICUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DRIGIO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO

ILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO

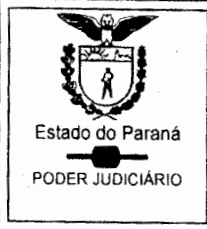
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Cartório

Cartório Notarial e Registral de Carro Quebrado

Confere com o documento apresentado. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.020/2016

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA.** estabelecida na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, Parte Cidade Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *L* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Jo* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesesseis (16/06/2016).-

Selo Digital:
 Funarpen - Selo Digital Nº uUi7K . cTjJQ .
 IAERB, Controle: dTsNS . 3ljO *fr*

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 45347-5
 Pagamento em 19/05/2016

Ramecielly Boaretto
 Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.



177

RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus, vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sem operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, avais, endossos ou cauções de favor,

PARANÁ

Cardeiro Camargo

RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA.

Fl. nº 02

CONTRATO SOCIAL

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanecente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade e outrem, sem antes submeter ao sócio remanecente o qual terá preferência na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA-Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

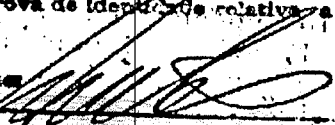
TESTEMUNHAS:

Bráulio Ferreira.
Jaime Reimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silpa Ltda.

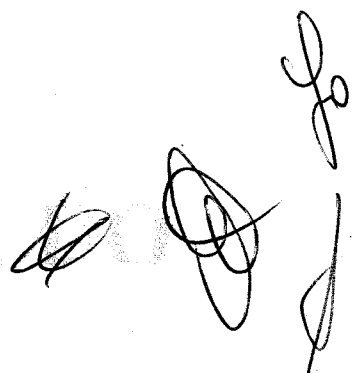
Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
a prova de identidade relativa a Acto documental
Visto  Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 185.633
por despacho em sessão de
de 20 MAI 1978
Turma de Vogais
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R\$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R\$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R\$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – “A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

3ª - O objeto social é 22.12-9-00 - reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

LAUDEMIR GAIO

LAURETE GAIO BEAL

MARIA NEUZA DA SILVA GAIO

REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014
SOB NÚMERO: 20146548469
Protocolo: 14/654846-9, DE 05/11/2014

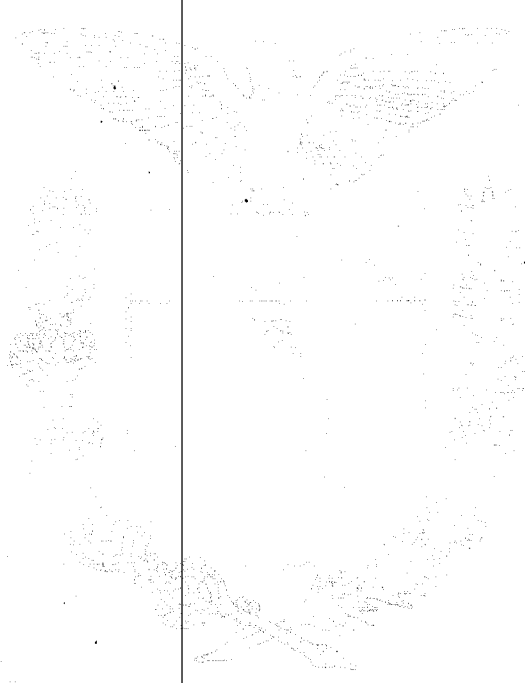
Empresa: 41 2 0164539-8
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPUBLICA DE JAVIER
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
PROTEÇÃO AGRÍCOLA DO PARANÁ

PROTEÇÃO AGRÍCOLA DO PARANÁ



PROTEÇÃO AGRÍCOLA DO PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROTEÇÃO AGRÍCOLA DO PARANÁ



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

ALVARÁ nº 361

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 50414/2014 de 20/11/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09

Inscrição: 4901

Localização:

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Data de Abertura: 14/09/1976

Última Alteração: 09/12/2014

Observações:

1- A renovação deste Alvará de Licença está condicionado a Vistoria da Fiscalização e ao pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

09/12/2014 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO:

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

Sérgio Luiz Marchese

Secretário Geral de Governo

DECRETO Nº 9903/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 77.092.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:47 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2016.

Código de controle da certidão: **C9D4.697D.2563.6EA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014822473-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**

Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

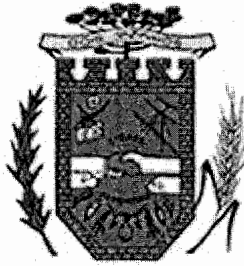
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **77092617000109**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Financiamento**.

Sócios: LAUDEMIR GAIO- LAURETE GAIO BEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **15:52:16** do dia **10/05/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{BD91E555-89D4-444F-8AAD-F3A35721EE71}**

A validade desta negativa é até 06/07/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77092617/0001-09
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Nome Fantasia: MACHADINHO PNEUS
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2016 a 06/07/2016

Certificação Número: 2016060703062776245610

Informação obtida em 15/06/2016, às 17:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Certidão nº: 57935711/2016

Expedição: 15/06/2016, às 17:59:07

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTOS**

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, CNPJ n.º 77.092.617/0001-09,
sediada na Rua Benjamin Peretto, 3140 – Dois Vizinhos - PR, por intermédio
de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º
69/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de
governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade,
em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,
acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na licitação.

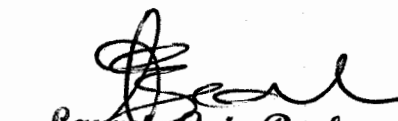
V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos
da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de
decisão, inclusive de membros de Comissões ou servido-res do Município de
Chopininho.

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85669-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

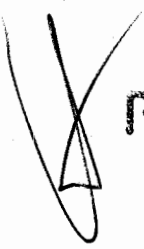


DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão n.º 69/2016, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Administração Municipal de Chopinzinho e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

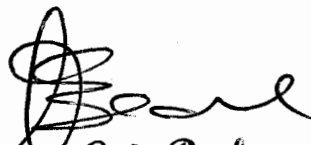
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.


77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000046/2012

Status

Ativo

Concessão

19/01/2012

Validade

19/01/2018

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 Cep:85660000 | JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS - PR

Tel: (46) 3536.1445 - machadinho@wln.com.br

CNPJ:77.092.617/0001-09

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº 444 de 19/11/2010

Nome de Família

SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Certificado

Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/12/2013	Incluido	FAMÍLIA A			
12/12/2013	Incluido	FAMÍLIA B			

TERMO DE GARANTIA

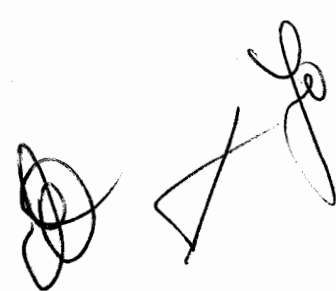
Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão N.º 69/2016, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2016.

77.092.617/0001-09**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peratto, 3140 - Jd. Concórdia
85069-000 - Dois Vizinhos - Paraná


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF: 793.929.709-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO		NÚMERO 3140	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-2816 / (46) 3581-1445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2016** às **13:41:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
4838	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA
374	RECAPADORA P PNEUS LTDA
339	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
01.846.805/0001-13
07.067.547/0001-53
78.719.606/0001-79
77.092.617/0001-09

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 19.5	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 1.390,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 16.680,00		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.548,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 18.576,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 1.550,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 18.600,00 12 meses		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 1.720,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 20.640,00 12 meses	
0001/0002 Quantidade 28,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 12.5	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 584,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 16.352,00		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 610,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 17.080,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 650,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 18.200,00 12 meses		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 650,0000 Quantidade 28,00 Valor Total 18.200,00 12 meses	
001/0003 Quantidade 32,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 17.5	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 1.360,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 43.520,00		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 1.514,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 48.448,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 1.515,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 48.480,00 12 meses		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 60,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 1400	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 940,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 56.400,00		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 1.050,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 63.000,00 12 meses	
	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 1.085,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 65.100,00		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 72.000,00 12 meses	
0001/0005 Quantidade 16,00 Un Recapagem de Pneu, modelo 23.	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 2.517,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 40.272,00		RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 2.592,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 41.472,00	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 2.800,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 44.800,00 12 meses		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 2.870,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 45.920,00 12 meses	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Recapagem de Pneu, modelo 10 X	Quantidade Valor Total 12 meses	8,00 3.560,00	Quantidade Valor Total 12 meses	8,00 3.600,00
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	450,0000 8,00 3.600,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0007 Quantidade Un Recapagem de Pneu, 215 X 75 R1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	248,0000 50,00 12.400,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	249,0000 50,00 12.450,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	286,0000 50,00 14.300,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	312,0000 50,00 15.600,00
0001/0008 Quantidade Un Recapagem de Pneu, 235 X 75 R1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	224,0000 4,00 896,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	225,0000 4,00 900,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	245,0000 4,00 980,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	250,0000 4,00 1.000,00
0001/0009 Quantidade Un Recapagem de Pneu, 175 X 70 R1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	125,0000 20,00 2.500,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	126,0000 20,00 2.520,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	132,0000 20,00 2.640,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade Un Recapagem de Pneu, 10.00 R20 -	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	440,0000 94,00 41.360,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	442,0000 94,00 41.548,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	446,0000 94,00 41.924,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	450,0000 94,00 42.300,00
0001/0011 Quantidade Un Recapagem de Pneu, 10.00 R20 -	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	454,0000 252,00 114.408,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	455,0000 252,00 114.660,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	459,0000 252,00 115.668,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	480,0000 252,00 120.960,00
0001/0012 Quantidade Un Recapagem de Pneu, 11.00 R22 -	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	419,0000 8,00 3.352,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	420,0000 8,00 3.360,00
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	475,0000 8,00 3.800,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario Quantidade Valor Total 12 meses	476,0000 8,00 3.808,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		12 meses	12 meses
0001/0013 Quantidade 32,00 Un Recapagem de Pneu, 11.00 R22 -	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 467,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 14.944,00		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 508,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 16.256,00
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 520,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 16.640,00	12 meses	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 560,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 17.920,00
0001/0014 Quantidade 32,00 Un Recapagem de Pneu, 265 X 75 R1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 251,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 8.032,00	12 meses	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 252,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 8.064,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 275,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 8.800,00	12 meses	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 280,0000 Quantidade 32,00 Valor Total 8.960,00
0001/0015 Quantidade 10,00 Un Recapagem de Pneu, 185 X 65 R1	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 142,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.420,00	12 meses	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 143,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.430,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 155,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.550,00	12 meses	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016 Quantidade 16,00 Un Recapagem de Pneu, 750 X 16	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 247,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 3.952,00	12 meses	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 248,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 3.968,00
	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 250,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 4.000,00		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 275,0000 Quantidade 16,00 Valor Total 4.400,00
0001/0017 Quantidade 12,00 Un Recapagem de Pneu, 285X70 R19,	RECAPADORA P PNEUS LTDA Valor Unitario 380,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 4.560,00		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Valor Unitario 427,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 5.124,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EP Valor Unitario 470,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 5.640,00	12 meses	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 475,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 5.700,00
		12 meses	12 meses

Sugestao por Menor Preco Unitario

4838 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Lote/Item Quantidade
0001/0004 60,00
0001/0005 16,00
0001/0012 8,00

Total do Fornecedor: 100.024,00

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Lote/Item Quantidade
0001/0007 50,00
0001/0008 4,00
0001/0009 20,00

Valor Unitario Valor total do item
940,0000 56.400,00
2.517,0000 40.272,00
419,0000 3.352,00

Observacoes

Valor Unitario Valor total do item
248,0000 12.400,00
224,0000 896,00
125,0000 2.500,00

Observacoes

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 25.248,00

1974 - RECAPADORA P PNEUS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	12,00	1.390,0000	16.680,00	
0001/0002	28,00	584,0000	16.352,00	
0001/0003	32,00	1.360,0000	43.520,00	
0001/0013	32,00	467,0000	14.944,00	
0001/0017	12,00	380,0000	4.560,00	

Total do Fornecedor: 96.056,00

4839 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	8,00	445,0000	3.560,00	
0001/0010	94,00	440,0000	41.360,00	
0001/0011	252,00	454,0000	114.408,00	
0001/0016	16,00	247,0000	3.952,00	

Total do Fornecedor: 163.280,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 384.608,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

Às quatorze horas do dia vinte de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 69/2016, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

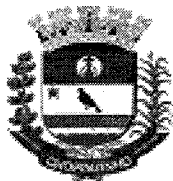
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
RECAPADORA BONISSONI LTDA
RECAPADORA P PNEUS LTDA
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	100.024,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	25.248,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA	96.056,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	163.280,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 69/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

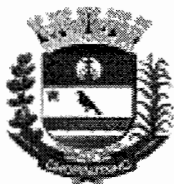
REF. Pregão Nº 69/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 69/2016, de 30 de maio de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	16.680,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
2	16.352,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
3	43.520,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
4	56.400,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
5	40.272,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
6	3.560,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
7	12.400,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
8	896,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
9	2.500,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
10	41.360,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
11	114.408,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
12	3.352,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
13	14.944,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
14	8.032,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
15	1.420,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
16	3.952,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
17	4.560,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 20/06/16

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

202
P

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 69/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 69/2016, de 30/05/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	96.056,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	25.248,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	100.024,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	163.280,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
Endereço: Rod PR 281 - KM 15, Bairro Sede, S/N, Barracão, 85.560-000, CHOPINZINHO-PR
Fone/Fax: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 20/06/2016 às 13:30 hrs

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Sede, S/N, Barracão, 85.560-000, CHOPINZINHO-PR

FONE/FAX: (46) 3242-1957

CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53

DATA: 20/06/2016 às 13:30 hrs

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 69/2016

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

Endereço: Rua Benjamin Perello, 3140 – Dois Vizinhos

FONE/FAX: (46) 35361445

CGC/CNPJ: 77.092.617/0001 – 09

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 69/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda
Endereço: Rua Benjamin Peretto, 3140 – Dois Vizinhos
Fone/Fax: (46) 35361445
CGC/CNPJ: 77.092.617/0001-09

206

Pr.

**MP**

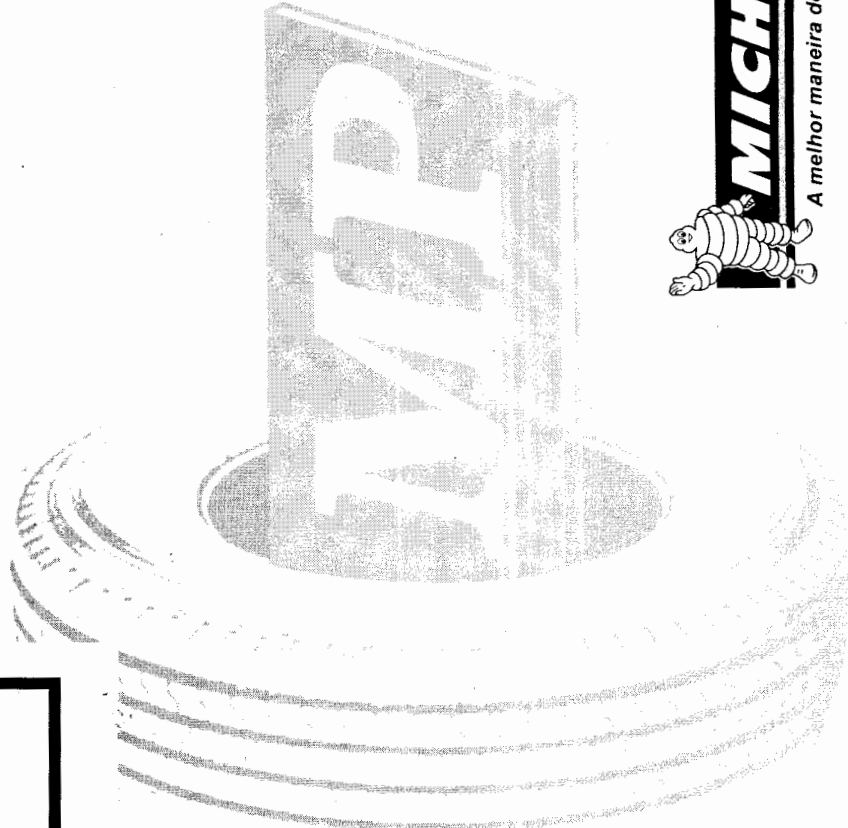
MOURÃO PNEUS

Fabi Recapagens de Pneus Ltda.

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO N.º 1750
FONE/FAX: (42) 3624-2244
CGC/CNPJ: 01.846.805/0001-13**

12) 3624-2244 / 3624-1315

e Alves Ribeiro, 1750 - Marginal BR 277
CEP 85055-040 - Guarapuava - PR
. 90246106-05 - CNPJ 01.846.805/0001-13

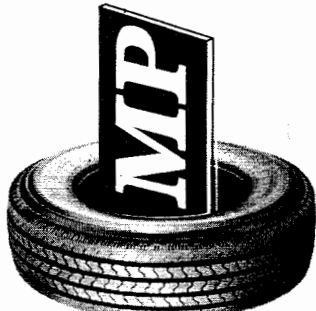


207
R.



MICHELIN

A melhor maneira de ir mais longe



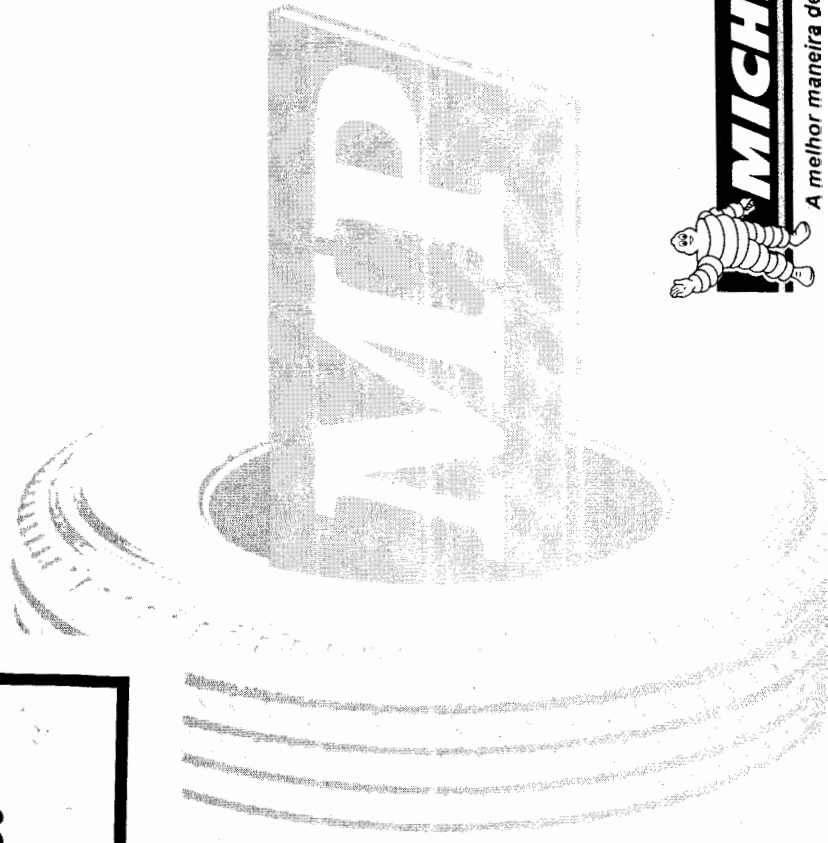
MP MOURÃO PNEUS

Fabi Recapagens de Pneus Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO N° 1750
FONE/FAX: (42) 3624-2244
CGC/CNPJ: 01.846.805/0001-13

42) 3624-2244 / 3624-1315

ge Alves Ribeiro, 1750 - Marginal BR 277
- CEP 85055-040 - Guarapuava - PR
st. 90246106-05 - CNPJ 01.846.805/0001-13



208



MICHELIN

A melhor maneira de ir mais longe

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: RECAPADORA PPNEUS LTDA
ENDEREÇO AV. TUPI - 577 PATO BRANCO PR
FONE/FAX 46 3313 1432
CGC/CNPJ: 78 719 606/0001-79**

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2016
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RECAPADORA PPNEUS LTDA
ENDEREÇO AV. TUPI - 577 PATO BRANCO PR
FONE/FAX 46 3313 1432
CGC/CNPJ: 78 719 606/0001-79**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Q 210

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 69/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 890,705,1266,1175,1110,1070,1071. GESTOR: Sr. Glacir Zanata. ARP nº 196/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Fabi Recapagens de Pneus Ltda. Valor Total estimado R\$ 100.024,00. ARP nº 197/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni LTDA – EPP. Valor Total estimado R\$ 25.248,00. ARP nº 198/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora P Pneus Ltda. Valor Total estimado R\$ 96.056,00. ARP nº 199/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda. Valor Total estimado R\$ 163.280,00. Chopinzinho, PR, 21 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 196/2016

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Fabio Luis Szychta**, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.197.789-44, portador do RG nº 7.336.607-0, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, representante legal da empresa **Fabi Recapagens de Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.846.805/0001-13, Inscrição Estadual nº 902.46106-05, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, Bairro Conradinho, CEP: 85055-040, em Guarapuava - PR, telefone (42) 3624-2244, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 69/2016. DO OBJETO:** implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de Serviços de Recapagens de pneus. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 890,705,1266,1175,1110,1070,1071; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

212

REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 69/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

213

Fabi Recapagens de Pneus Ltda – Contratada
Fabio Luis Szychta - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 196/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
4	60	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 1400 X 24 – G2 – 16 lonas diagonal, com profundidade de escultura mínima de 24mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 3.050 kg por pneu, para tração de motoniveladora.	New Plack	940,00	56.400,00
5	16	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 23.1 X 26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador.	New Plack	2.517,00	40.272,00
12	08	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	Marangoni DM1	419,00	3.352,00
Total – R\$						100.024,00

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

214

Ata de Registro de Preços 197/2016

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Arci Fernandes Bonissoni**, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 - SC, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Recapadora Bonissoni LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23353-20, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, S/N, Bairro Industrial, em Chopinzinho, fone (46) 3242 1957, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 69/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de Serviços de Recapagens de pneus. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 890,705,1266,1175,1110,1070,1071; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

215

condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 69/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Recapadora Bonissoni LTDA - EPP - Contratada
Arci Fernandes Bonissoni - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I da ARP nº 197/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
7	50	Unid.	Recapagem de Pneu, 215 X 75 R17.5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra.	Ruzi	248,00	12.400,00
8	04	Unid.	Recapagem de Pneu, 235 X 75 R15	Ruzi	224,00	896,00
9	20	Unid.	Recapagem de Pneu, 175 X 70 R13 - 82T	Ruzi	125,00	2.500,00
14	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 265 X 75 R16 - 10 lonas	Ruzi	251,00	8.032,00
15	10	Unid.	Recapagem de Pneu, 185 X 65 R14	Ruzi	142,00	1.420,00
Total - R\$						25.248,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 198/2016

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Marcelo Garcia**, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **Recapadora P Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.719.606/0001-79, Inscrição Estadual nº 31602350-97 estabelecida na Avenida Tupi, 577, Bairro Bortot, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3313 1432, dados bancários: Banco do Brasil Ag. 0495-2, CC 67385-4, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 69/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de Serviços de Recapagens de pneus. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 890,705,1266,1175,1110,1070,1071; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

218

Q

REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 69/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

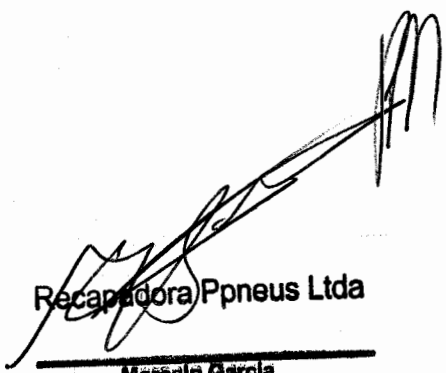
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recapadora P Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 198/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 19.5 R24 – R4 – 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira.	Drebor	1.390,00	16.680,00
2	28	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 12.5 / 80 R18 – R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira.	Drebor	584,00	16.352,00
3	32	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 17.5 R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira.	Drebor	1.360,00	43.520,00
13	32	Unid.	Recapagem de Pneu, 11.00 R22 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	Drebor	467,00	14.944,00
17	12	Unid.	Recapagem de Pneu, 285X70 R19,5	Drebor	380,00	4.560,00
Total – R\$						96.056,00


Recapadora Ppneus Ltda

Marcelo Garcia

CPF 023.847.916-50 / CRA-PR 18050



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

220

P.

Ata de Registro de Preços 199/2016

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sra. **Laurete Gaio Beal**, brasileira, inscrita no CPF nº 793.929.709-00, portadora do RG nº 5.864.920-1, residente e domiciliada em Dois Vizinhos - PR, representante legal da empresa **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.092.617/0001-09, Inscrição Estadual nº 323.00805-17 estabelecida na Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos - PR, telefone (46) 3536 1445, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 69/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de Serviços de Recapagens de pneus. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das carcaças a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças. A retirada das carcaças e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 890,705,1266,1175,1110,1070,1071; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Glacir Zanata, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 69/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Prizendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Renovadora de Serviços Dois Vizinhos Ltda - Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Laurete Gaio Beal - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 199/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
6	08	Unid.	Recapagem de Pneu, modelo 10 X 16.5 10 lonas para tração de minicarregadeira.	Ruzi	445,00	3.560,00
10	94	Unid.	Recapagem de Pneu, 10,00 R20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra.	Vipal	440,00	41.360,00
11	252	Unid.	Recapagem de Pneu, 10,00 R20 - 16 lonas - borrachudo, para uso misto asfalto/terra.	Vipal	454,00	114.408,00
16	16	Unid.	Recapagem de Pneu, 750 X 16	Vipal	247,00	3.952,00
					Total - R\$	163.280,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 28 de Junho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

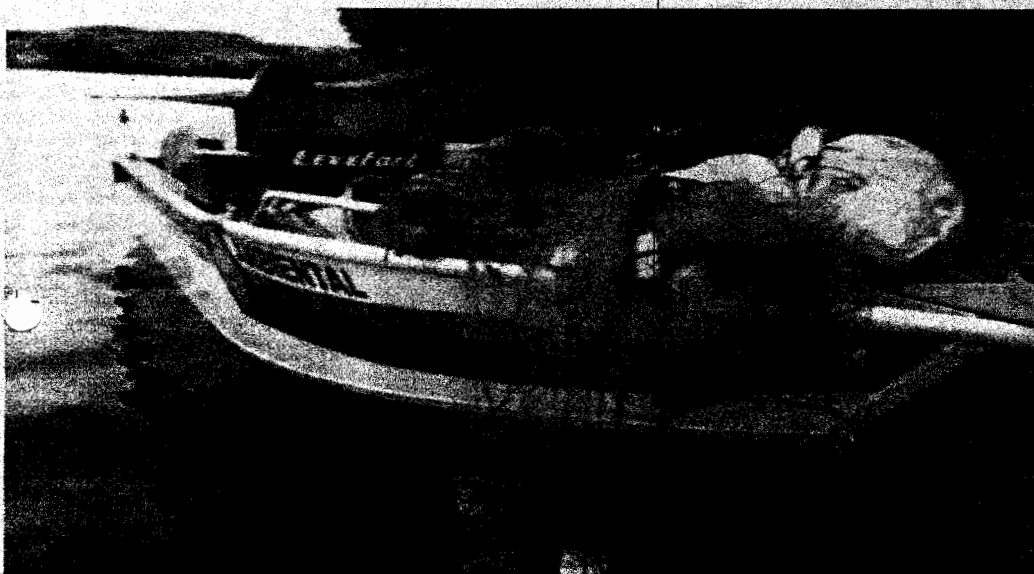
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 410 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

223
P

Crimes ambientais em Chopinzinho e Saudade do Iguaçu



MEIO AMBIENTE

PG. 05

Ex Prefeito Leomar Bolzani é pré-candidato a prefeitura de Chopinzinho



ELEIÇÃO

PG. 05

Registrada a segunda morte por H1N1 em Chopinzinho

GRIPE

PG. 03

Chopinzinho campeão no futsal feminino na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná



ESPORTE

PG. 09

Encerramento do Proerd 2016 reuniu 115 crianças em Saudade do Iguaçu



PROERD

PG. 04

Palestra marca o início de Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil em Chopinzinho

CAMPANHA

PG. 03

Chega ao fim à comercialização de lâmpadas incandescentes

ENERGIA

PG. 04

Veteranos iniciam hoje no Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

PM registra seis furtos durante fim de semana em São João.

SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais

224

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 68/2016, de 30/05/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	96.056,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	25.248,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	100.024,00
RENOVADORA DE PNEUS DOS VIZINHOS LTDA - EPP	163.280,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2016, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.108,49	JOÃO VILMAR SAUER - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2016, de 30/05/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1.365,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	16.160,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução de Obra de Engenharia Politécnica em Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Convênio nº 633/2013 - SEAB, e após expirado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
Marins Prestação de Serviços Ltda - ME	524.586,49

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO Chopinzinho - PR, 22/06/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2016, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.835,00	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JUNHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, em cumprimento ao artigo 190 do Regimento Interno, vem por meio deste informar que recebeu a Prestação de Contas do município de Chopinzinho relativa ao Exercício Financeiro de 2010, documentação esta que se encontra com a Comissão de Finanças e Orçamentos para estudo, assim como está disponível para exame de qualquer cidadão na sede do Poder Legislativo.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Marcos Monteiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: PAPELARIA FREMAR LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.635,40 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), anuais. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/07/2016 até 30/06/2017, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2016. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Fabiana Cristina Brum De Carli, pela empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de lavagem e pintura da parte externa do prédio da Câmara Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65. VALOR: 2.582,60 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 PRAZO DE ENTREGA: 45 dias a partir da data de assinatura deste contrato. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Cleber Martinelli, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: PAPELARIA FREMAR LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.635,40 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), anuais. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/07/2016 até 30/06/2017, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2016. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Fabiana Cristina Brum De Carli, pela empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de lavagem e pintura da parte externa do prédio da Câmara Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65. VALOR: 2.582,60 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 PRAZO DE ENTREGA: 45 dias a partir da data de assinatura deste contrato. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Cleber Martinelli, pela empresa.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

UPA COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação, para a atividade de Curtimento e Preparação de matéria prima de Frigoríficos em gorduras e proteínas, implantada na PR 281, Km 14, Bairro

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A UPA COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Curtimento e Preparação de matéria prima de frigoríficos em gorduras e proteínas, instalada na PR 281, km 14, bairro Industrial - Chopinzinho/PR.

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

JULIANO DASSÓGLIO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 22/05/1984, filho de Fioravante João Dassóglia e de Catarina Cardozo Dassóglia, e PRISCILA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 19/09/1992, filha de Ilto Gonçalves da Silva e de Maria de Oliveira da Silva.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 28 de junho de 2016.



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

Sindicato Rural de Chopinzinho
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Código: 1469/2016 de 13/06/2016

Em cumprimento ao disposto no Estatuto deste entidade, comunique-se que foi registrada a Chapa seguinte, como representante a eleição a que se refere o edital de convocação publicado no dia 02 de junho de 2016, neste edital.

CHAPA 01	
Cargo	Nomes
Presidente	TADEU SQUAREZI ACRISI
Vice Presidente	ENIO POSSATO
Secretário	LEONARDO OLIVEIRA
Tesoureiro	LUIZ CARLOS VERDI
Suplente de Diretoria	RAFAEL VILMAR MATTE CARLIN
Suplente de Diretoria	GESAR ANTONIO SCOLARO
Suplente de Diretoria	SEMILDA THIELE FUCHS
Suplente de Diretoria	MARISA MIOR ACCORSI
Conselho Fiscal	EUCLIDES FORLIN
Conselho Fiscal	FLAVIO POSSATO
Conselho Fiscal	LEANDRO LUIZ MAZUTTI
Suplente Conselho Fiscal	OSMAR ANTONIO GRASSI
Suplente Conselho Fiscal	ILDO FERREIRA DE SOUZA
Suplente Conselho Fiscal	CELSO RALDI
Delegado Representante	JUANES LUIZ POMPEU DA SILVA
Suplente de Delegado Representante	TADEU SQUAREZI ACRISI

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, conforme estabelecido o estatuto desta entidade.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

TADEU SQUAREZI ACRISI
Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho

Publicações Legais

Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A política habitacional de interesse social, observada a Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações, o Plano Diretor do Município de Chopinzinho, e legislações pertinentes, poderá adotar a progressividade na implantação de infraestrutura.

Art. 24. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual garantirão o atendimento das necessidades sociais por ocasião da distribuição dos recursos para aplicação em projetos de habitação urbana e rural pelos agentes financeiros oficiais de fomento.

Art. 25. Fica o Governo do Município de Chopinzinho autorizado a firmar convênios ou estabelecer parcerias com entidades ou órgãos públicos, ou organismos nacionais ou internacionais para a execução da política habitacional de que trata esta Lei.

Art. 26. Fica proibida a emissão de cartas convocatórias para distribuição de lotes nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem eleição.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos processos em andamento que estejam previamente formalizados, bem como em casos de calamidade pública e desastres naturais, de grande repercussão local, devidamente reconhecidos através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Os recursos arrecadados no âmbito dos programas habitacionais do Município de Chopinzinho constituem receita do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 28. Qualquer projeto de empreendimento, público ou privado, decorrente da execução da política habitacional prevista nesta Lei, deverá ser submetido previamente à deliberação do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho, sob pena de nulidade do ato que autorizou o empreendimento.

Art. 29. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, termos, acordos, convênios, ajustes ou quaisquer instrumentos decorrentes desta Lei, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria do Município, sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, observando também, na regulamentação, a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; os planos diretores de ordenamento territorial e locais; as diretrizes relativas ao tombamento do conjunto urbanístico; a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico; e, ainda, a legislação ambiental aplicável.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

LEI Nº 3.539/2016

Revoga a Lei Municipal nº 2.636/2010, de 12 de maio de 2010, que alterou o artigo 131, da Lei Municipal nº 1.144/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.636/2010, de 12 de maio de 2010, que alterou o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.144 de 22 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de julho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telef: (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 83/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Rescapagens de Press. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades aí determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados na seguinte forma: O recolhimento das câncas a serem rescapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Press rescapados deverá ser no máximo em 14 (quatorze) dias úteis após a retirada das câncas. A retirada das câncas e a devolução dos press rescapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, do tanto as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA: 480-482 GESTOR: Sr. Ivociano Leonorczyk. ARP nº 201/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Medianeira Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.365,00. ARP nº 202/2016, Partes: Município de

Espécies: Extrato do Contrato 2002/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: João Vimar Sauer - Me. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de Pensários para Secretarias de Saúde e Finanças. Valor: 4.106,49 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 28/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos da despesa: 447 e 1276. Data da assinatura: 21/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Vimar Sauer, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 70/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Ambulatoriais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades aí determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tanto as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA: 480-482 GESTOR: Sr. Ivociano Leonorczyk. ARP nº 201/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Medianeira Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.365,00. ARP nº 202/2016, Partes: Município de

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telef: (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho e Plasmédico Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 16.160,00. Chopinzinho, PR, 22 de junho de 2016. Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.547.954-9/PR e do CPF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO: Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda - Epp, com sede na Rua Frei Everardo, 4887, Bairro Verde, Sala 1, CNPJ nº 17.656.065/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sônor Antonio Claudio Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.062-1 SSP/PR e do CPF nº 546.465.619-72

OBJETO execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do LOTE UNICO, correspondente à Execução de Obra de Pavimentação com Pedras Irregulares de estrada rural entre as Comunidades de Nossa Senhora das Graças e Linha Aparecida, com extensão de 2,756 metros, perfazendo 16.536,0 m², e 660,0 m² de reparos em pavimentação já existente, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Concorrência nº 3/2016.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 324.586,49 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrá a conta dos recursos advindos da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: completa à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de emissão do Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho
ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO
CONTRATANTE

Martins Prestação de Serviços Ltda - Epp
ANTONIO CLAUDIO MARTINS
CONTRATADA